



ENC: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil do ano de 2024

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Ter, 18/03/2025 10:34

Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 2 anexos (3 MB)

OF_CIO_7030_2025_BCB_SECRE_01.pdf; Demonstrações Financeiras BCB 2024.pdf;

De: Rodrigo Vieira Inserti <rodrigo.inserti@bcb.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de março de 2025 20:35

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil do ano de 2024

Geralmente, você não recebe emails de rodrigo.inserti@bcb.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Seguem as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil do ano de 2024, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



Rodrigo Vieira Inserti

Chefe de Subunidade

Divisão de Assuntos Legislativos e dos Entes Federativos

Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos

+55 (61) 3414-3665 | 3553-3665

rodrigo.inserti@bcb.gov.br | bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 17/03/2025 às 17h30 para presidencia@bcb.gov.br

OFÍCIO 7030/2025-BCB/SECRE

Descrição: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao ano de 2024

Assinado/Autenticado por: - DANIELA TORRES DE MESQUITA DE SOUSA VALE:58526528149 em 17/03/2025;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO Nº 7030/2025-BCB/SECRE
PE 226393

Brasília, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao ano de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil (BCB), referentes ao ano de 2024, conforme determina o art. 175 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024). Esclareço que essas informações encontram-se disponíveis na página desta Instituição na *Internet*¹, segundo estabelece o *caput* do referido artigo.

2. Cabe ressaltar que, na forma estabelecida no citado dispositivo, combinado com os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Notas Explicativas contemplando:

- a) o impacto e o custo fiscal das operações do BCB;
- b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;
- c) o custo de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e
- d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Por oportuno, destaco o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, em seu art. 9º, § 5º, que o BCB, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre apresente, “em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços”.

¹ <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/balanceteslai>

4. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 22 de dezembro de 2006, do Congresso Nacional, o BCB coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data que Vossa Excelência julgar mais conveniente.

Atenciosamente,


GABRIEL MURICCA GALIPOLO
Presidente

Anexo: 1



Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Demonstrações Financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL.....	1
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	3
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS	5

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL	6
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS	6
3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	17
4. DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	17
5. RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA.....	18
6. OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	19
7. DERIVATIVOS	20
8. TÍTULOS	24
9. CRÉDITOS A RECEBER	26
10. OURO MONETÁRIO	29
11. PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS.....	29
12. OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR	29
13. OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL.....	30
14. CRÉDITOS A PAGAR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	30
15. DEPÓSITOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS.....	31
16. DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA LOCAL	31
17. PROVISÕES	32
18. OUTROS PASSIVOS EM MOEDA LOCAL.....	40
19. MEIO CIRCULANTE	41
20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42
21. ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES.....	43
22. RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS.....	46
23. GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	47

24.	GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS	47
25.	GANHOS (PERDAS) COM OURO MONETÁRIO	47
26.	AJUSTE A VALOR RECUPERÁVEL LÍQUIDO.....	48
27.	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	48
28.	RESULTADO	49
29.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR CATEGORIA	50
30.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR HIERARQUIA	50
31.	TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS	52
32.	COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	52
33.	ADMINISTRAÇÃO DE RISCO.....	54
34.	RISCO DE CRÉDITO	55
35.	RISCO DE MERCADO.....	59
36.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	65
37.	RISCOS ORGANIZACIONAIS.....	67
38.	PARTES RELACIONADAS	67
39.	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES EXIGIDAS	72
40.	EVENTO SUBSEQUENTE	75

Relatório dos auditores independentes	76
--	-----------

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Notas	31.12.2024	31.12.2023		Notas	31.12.2024	31.12.2023
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		<u>2.191.812</u>	<u>1.810.872</u>	PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		<u>269.570</u>	<u>177.810</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	177.166	132.619	Operações Contratadas a Liquidar	12	11.768	8.157
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	4	56.813	51.302	Compromisso de Recompra	6	80.192	29.604
Recursos sob Administração Externa	5	68.351	61.819	Derivativos	7	1.217	1
Compromisso de Revenda	6	80.198	29.605	Créditos a Pagar	14	109.421	88.185
Derivativos	7	42	1.315	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	15	66.960	51.860
Títulos	8	1.645.392	1.416.323	Outros		12	3
Créditos a Receber	9	7.326	4.471				
Ouro Monetário	10	67.330	41.674				
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	11	89.194	71.744				
ATIVO EM MOEDA LOCAL		<u>2.658.251</u>	<u>2.483.950</u>	PASSIVO EM MOEDA LOCAL		<u>3.901.645</u>	<u>3.712.642</u>
Operações Contratadas a Liquidar	12	11.227	-	Operações Contratadas a Liquidar		45	8
Compromisso de Revenda	6	2	5	Depósitos de Instituições Financeiras	16	894.411	770.235
Derivativos	7	6.188	-	Compromisso de Recompra	6	1.250.518	1.205.390
Títulos Públicos Federais	8	2.515.792	2.316.649	Derivativos	7	-	2.133
Créditos com o Governo Federal	13	123.358	151.813	Obrigações com o Governo Federal	13	1.663.575	1.657.858
Créditos a Receber	9	276	13.969	Créditos a Pagar		368	620
Bens Móveis e Imóveis		724	756	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	15	77	46
Outros		684	758	Provisões	17	41.501	40.030
				Outros	18	51.150	36.322
				MEIO CIRCULANTE	19	<u>355.858</u>	<u>341.617</u>
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	<u>322.990</u>	<u>62.753</u>
				Patrimônio	20.1	53.954	53.954
				Reserva de Resultados	20.2	242.785	-
				Reserva de Reavaliação	20.3	317	323
				Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	20.4	25.934	8.476
TOTAL DO ATIVO		<u>4.850.063</u>	<u>4.294.822</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>4.850.063</u>	<u>4.294.822</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2024	2023
Receitas com juros		282.673	251.728
Despesas com juros		<u>(391.616)</u>	<u>(399.166)</u>
Resultado líquido com juros	22	(108.943)	(147.438)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado	23	342.507	28.585
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	24	13.261	(1.951)
Ganhos (perdas) com ouro monetário	25	25.656	2.101
Ajuste a valor recuperável líquido	26	695	2.638
Outras receitas	27	4.706	5.935
Outras despesas	27	(6.940)	(4.022)
RESULTADO NO EXERCÍCIO	28.1	<u>270.942</u>	<u>(114.152)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2024	2023
RESULTADO NO EXERCÍCIO	28.1	270.942	(114.152)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		17.458	4.909
Itens que não serão reclassificados para resultados		17.458	4.909
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	20.4	17.451	(4.950)
Remensurações de Planos de Benefícios Definidos	20.4	7	9.859
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	28.2	288.400	(109.243)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	PATRIMÔNIO	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2022		56.876	-	329	3.567	(21)	60.751
Cobertura parcial do Resultado		(2.922)	-	-	-	2.922	-
Realização de Reserva de Reavaliação	20.3	-	-	(6)	-	6	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	20.4	-	-	-	4.909	-	4.909
Resultado do Exercício de 2023	28.1	-	-	-	-	(114.152)	(114.152)
Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional - Exercício de 2023	38.1.f	-	-	-	-	111.245	111.245
Saldo em 31 de dezembro de 2023		53.954	-	323	8.476	-	62.753
Constituição (reversão) de Reserva de Resultado	20.2	-	242.785	-	-	(242.785)	-
Realização de Reserva de Reavaliação	20.3	-	-	(6)	-	6	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	20.4	-	-	-	17.458	-	17.458
Resultado do Exercício de 2024	28.1	-	-	-	-	270.942	270.942
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional - Exercício de 2024	38.1.f	-	-	-	-	(28.163)	(28.163)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		53.954	242.785	317	25.934	-	322.990

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2024	2023
<u>Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais</u>		10.885	18.311
Recebimento de juros		41.948	31.480
Pagamento de juros		(3.810)	(3.209)
Venda/(compra) líquida de títulos		162.854	(55.720)
Compra/(venda) líquida de moedas estrangeiras no mercado interno		(129.181)	(20)
Resgate/(aplicação) líquido de operações compromissadas		(6.487)	5.514
Resgate/(aplicação) líquido de depósitos a prazo		10.162	(30.497)
Resgate/(aplicação) líquida de recursos sob administração externa		19.183	(1.206)
Aplicação/(resgate) líquida de depósitos passivos		4.011	3.092
Recebimento líquido de créditos a receber		2.864	4.641
Pagamento de créditos a pagar		(277)	(1.056)
Recebimento/(pagamento) líquido de operações com derivativos		(90.364)	65.308
Outros recebimentos/(pagamentos) líquidos		(18)	(16)
Fluxo de Caixa Líquido		10.885	18.311
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		132.619	123.564
Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa		10.885	18.311
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	24	33.662	(9.256)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	177.166	132.619

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Central do Brasil (BCB) é uma autarquia de natureza especial, integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN), criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e com autonomia operacional estabelecida pela Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

O objetivo fundamental do BCB é assegurar a estabilidade de preços. Sem prejuízo desse objetivo, tem também por objetivos zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

No cumprimento desse mandato, o BCB exerce as seguintes atividades:

- Elaboração e execução das políticas monetária, cambial e de crédito, conduzidas para atender os objetivos institucionais estabelecidos por lei, em especial a manutenção do poder de compra da moeda, que engloba desde a geração e análise de estatísticas relacionadas à atividade econômica, à taxa de desocupação e à política fiscal, até a realização de operações do mercado aberto, passando também pela fixação da meta para a taxa de juros e acompanhamento das expectativas de mercado.
- Organização, manutenção e supervisão do Sistema Financeiro Nacional (SFN), a fim de garantir um sistema financeiro sólido, eficiente, competitivo e inclusivo. Envolve desde a normatização, autorização para funcionamento e fiscalização de instituições, até o fornecimento de liquidez ao mercado, além de atividades voltadas à educação e à inclusão financeira.
- Administração das Reservas Internacionais, cuja manutenção tem por objetivo contribuir para reduzir a vulnerabilidade da economia a choques externos e a percepção de risco por parte de investidores.
- Depositário das disponibilidades de caixa do Governo Federal (Nota 13).
- Emissão de moeda, de modo a assegurar o adequado fornecimento e a qualidade do papel-moeda e das moedas metálicas em circulação, facilitando as transações financeiras em espécie pelas instituições e pelo público em geral (Nota 19).
- Gestão e operação da infraestrutura tecnológica dos sistemas que processam as operações financeiras realizadas no País, envolvendo tanto as instituições financeiras quanto os demais agentes autorizados pelo BCB nesse mercado.

O BCB está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras foram apreciadas pela Diretoria Colegiada, que aprovou, em 20 de fevereiro de 2025, o seu encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional (CMN). O Conselho aprovou as demonstrações e autorizou sua divulgação em 27 de fevereiro de 2025, conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964. Estas demonstrações financeiras são publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo BCB, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do BCB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

No contexto de sua atuação como autoridade monetária, o BCB utiliza instrumentos financeiros adequados à gestão das reservas internacionais do País e à execução da política monetária. Alinhado a esse contexto e com o intuito de apresentar informações mais relevantes aos usuários das demonstrações financeiras, o BCB efetua a segregação de suas operações em dois grupos – em moedas estrangeiras e em moeda local, sendo que, no balanço patrimonial, os ativos e passivos que compõem cada grupo são classificados em ordem decrescente de liquidez.

2.1.1 Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor e que não foram aplicadas de forma antecipada pelo BCB

- IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024 o IASB emitiu a IFRS 18 com o objetivo de melhorar as apresentações e divulgações nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas em um âmbito global, substituindo a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras. Em especial, a norma aprimora a comparabilidade da demonstração do resultado, visto que atualmente não há, nas normas internacionais de contabilidade, uma estrutura especificada para o referido demonstrativo. Nesse aspecto, a IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. Além disso, é aprimorada a divulgação referente às medidas de desempenho definidas pela Administração da entidade. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2027, não sendo possível, no momento, estimar os potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras do BCB.

- Modificações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - Modificações à IFRS 9 e à IFRS 7

Em maio de 2024 o IASB emitiu alterações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros para abordar questões identificadas durante a revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração da referida norma, incluindo:

- desreconhecimento de um passivo financeiro liquidado por meio de transferência eletrônica: permitir que uma entidade considere que um passivo financeiro (ou parte dele) que será liquidado em dinheiro através de um sistema de pagamento eletrônico será quitado antes da data de liquidação se critérios especificados forem cumpridos;
- orientação adicional sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são consistentes com um acordo básico de empréstimo;
- aprimoramento da descrição do termo 'não-recurso'. De acordo com as alterações, um ativo financeiro tem características de não-recurso se o direito final de uma entidade de receber fluxos de caixa for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos especificados;
- esclarecimento das características dos instrumentos vinculados contratualmente que os distinguem de outras transações.

Além disso a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações foi alterada para incluir requerimentos de divulgação referentes a investimentos em instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Em particular, uma entidade deve divulgar o ganho ou perda de valor justo apresentado em outros resultados abrangentes durante o período, mostrando separadamente o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos desreconhecidos no período e o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos mantidos no final do período. Também foram incluídas alterações para exigir a divulgação de termos contratuais que podem alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente que não se relacione diretamente com mudanças em riscos e custos básicos de empréstimos.

As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2026, não sendo possível, no momento, estimar os potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras do BCB.

2.2 Apuração do resultado

O resultado do Banco Central, consideradas todas as suas receitas e despesas, é apurado anualmente pelo regime de competência e abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, conforme dispõe a Lei Complementar nº 179, de 2021.

Após a constituição ou reversão de reservas, o resultado é transferido ao Tesouro Nacional, se positivo, ou é por ele coberto, se negativo, observado o disposto na Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019 (Notas 28.1 e 38.1.b).

2.3 Reconhecimento de receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor presente líquido, em função de seus prazos contratuais.

A taxa de juros efetiva é calculada, na data do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro, sobre o saldo contábil bruto do ativo ou sobre o custo amortizado do passivo, exceto para os ativos considerados inadimplentes (Nota 2.5.6), quando os juros passam a ser calculados sobre o saldo líquido (ativo menos perdas esperadas). Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração de resultado referem-se às receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado (Nota 22).

2.4 Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da Autarquia.

As operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações. A correção cambial referente a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras é apurada diariamente, sendo os respectivos ganhos e perdas reconhecidos no resultado mensalmente, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros de patrimônio não mantidos para negociação para os quais foi feita escolha irrevogável de reconhecer os ganhos e perdas diretamente no patrimônio líquido (Nota 2.5.4).

Na forma da IAS 21 - Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio, as entidades devem avaliar se as moedas estrangeiras nas quais operam se enquadram como conversíveis ou não conversíveis. De acordo com a norma, “uma moeda é conversível em outra quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um prazo que considere um atraso administrativo normal e através de um mercado ou mecanismo de câmbio em que uma transação de câmbio criaria direitos e obrigações executáveis”. Caso opere com alguma moeda não conversível, a entidade deve estimar uma taxa de câmbio a ser aplicada na sua mensuração, além de divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como essa moeda afeta (ou se espera que afete) a performance e a posição financeiras da entidade, bem como seus fluxos de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os ativos e passivos em moeda estrangeira do BCB eram referenciados em moedas conversíveis de acordo com o conceito da norma.

As taxas de câmbio utilizadas são as taxas de fechamento do mercado de câmbio, livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo BCB. O cálculo da taxa de fechamento é efetuado com base na média das cotações de transação no mercado interbancário à vista efetivamente fornecidas por instituições credenciadas para realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira com o BCB (*dealers*), excluídas as duas maiores e as duas menores cotações.

O Direito Especial de Saque (DES) é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP), o renmimbi iuan (CNY) e o dólar estadunidense (USD).

O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais das principais moedas utilizadas na data de fechamento do balanço:

	Reais / moeda		
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2022
Dólar Estadunidense	6,1920	4,8410	5,2174
Euro	6,4354	5,3503	5,5680
DES	8,0750	6,4952	6,9433
Iene	0,0395	0,0342	0,0396
Renminbi	0,8483	0,6814	0,7563
Libra Esterlina	7,7595	6,1573	6,2776

2.5 Ativos e passivos financeiros

2.5.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O BCB realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pactuados.

2.5.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

- a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização;

- b) o BCB transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade; ou
- c) o BCB não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e não retém o controle sobre o ativo financeiro transferido.

O BCB realiza operações em que negocia os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas retém substancialmente os riscos e benefícios. Nesses casos, os ativos não são baixados da contabilidade, sendo reclassificados para contas específicas.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

2.5.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido. Operações com essas características são as realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), demonstradas em créditos a receber (Nota 9) ou a pagar (Nota 14), de acordo com o saldo apurado na data de fechamento do balanço.

2.5.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados, na data do reconhecimento inicial, com base no modelo de negócio e nas características dos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros, em uma das seguintes categorias:

- mensurados ao custo amortizado;
- ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e
- ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Para definir o modelo de negócio, o BCB avalia de forma agregada cada carteira de ativos, considerando, principalmente, as seguintes informações:

- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração;
- os riscos que afetam o desempenho da carteira e a maneira como os riscos são gerenciados;
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros que não se qualificam para a baixa contábil não são consideradas vendas.

Para avaliar se os fluxos de caixa contratuais incluem apenas o pagamento de principal e de juros, 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e 'juros' são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado, além de outros riscos e custos básicos da operação, assim como uma margem de lucro.

Nessa avaliação, o BCB considera a existência de:

- termo contratual ou evento contingente que possa modificar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais;
- taxas variáveis;

- pré-pagamento ou prorrogação do prazo; e
- termos que limitem o direito do Banco, como por exemplo, cláusulas baseadas em performance.

a) Custo Amortizado

Compreende os ativos financeiros não derivativos mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais constituídos exclusivamente de pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

b) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA)

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais (compostos exclusivamente de pagamentos de principal e juros) quanto pela venda de ativos financeiros. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, com ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido, enquanto os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais devem ser, via de regra, avaliados pelo valor justo por meio do resultado, contudo a Administração pode efetuar uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial de apresentar as mudanças subsequentes no valor justo em outros resultados abrangentes. O BCB efetuou essa opção para as quotas e ações referentes à participação em organismos financeiros internacionais (OFI). Os dividendos sobre esses investimentos são reconhecidos no resultado.

c) Valor Justo por meio do Resultado (VJR)

Os ativos financeiros que não são mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são classificados na categoria valor justo por meio do resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado. Esses ativos financeiros incluem, dentre outros, aqueles mantidos para negociação ou cujo desempenho é avaliado e reportado à Administração com base em seu valor justo.

A administração também pode, no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável um ativo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado se, ao fazê-lo, puder eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência decorrente da mensuração de ativos ou passivos em bases diferentes.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros do BCB e suas classificações:

<u>Ativo em Moedas Estrangeiras</u>	<u>Categoria / Fonte de informação</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa – BIS	VJR - Administrador do fundo
Recursos sob Administração Externa – ETF	VJR - Bloomberg
Compromisso de Revenda	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	VJR - Bolsas
Derivativos - <i>Forward</i> e <i>Swap</i> de Moedas	VJR - Modelo interno
Derivativos - TBA	VJR - Bloomberg
Títulos	VJR - Bloomberg
Créditos a Receber	Custo amortizado
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	VJORA – OFI

<u>Ativo em Moeda Local</u>	<u>Categoria / Fonte de informação</u>
Operações Contratadas a Liquidar	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Custo amortizado
Derivativos - <i>Swap</i> cambial	VJR - Brasil, Bolsa e Balcão (B3)
Derivativos - <i>Swap</i> de Moedas	VJR - Modelo interno
Títulos Públicos Federais	Custo amortizado
Créditos a Receber	Custo amortizado

<u>Passivo em Moedas Estrangeiras</u>	<u>Categoria / Fonte de informação</u>
Operações Contratadas a Liquidar	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	VJR - Bolsas
Derivativos - <i>Forward</i> e <i>Swap</i> de Moedas	VJR - Modelo interno
Derivativos - TBA	VJR - Bloomberg
Créditos a Pagar	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Custo amortizado

<u>Passivo em Moeda Local</u>	<u>Categoria / Fonte de informação</u>
Operações Contratadas a Liquidar	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Custo amortizado
Derivativos - <i>Swap</i> Cambial	VJR - Brasil, Bolsa e Balcão (B3)
Derivativos - <i>Swap</i> de Moedas	VJR - Modelo interno
Obrigações com o Governo Federal	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Custo amortizado

2.5.5 Metodologia de avaliação

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e reduções por perda de valor (ajuste ao valor recuperável).

O BCB considera, para avaliação do valor justo, o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes, utilizando-se sempre as informações econômicas mais recentes disponíveis na data do balanço. Entre as metodologias de avaliação com base em modelos de precificação, destacamos:

- a) Os valores justos dos derivativos *forward* e do *swap* de moedas em moedas estrangeiras são calculados com base em modelos internos que utilizam os valores da curva de juros e as cotações das moedas divulgadas pela Bloomberg (Nota 7.1);
- b) O valor justo do *swap* de moedas (leilão de linha) em moeda local é calculado com base em modelo interno que utiliza os valores da curva de juros doméstica e os valores da curva de juros e do câmbio em dólar (Nota 7.2);
- c) As participações em Organismos Financeiros Internacionais são avaliadas pelo valor justo das quotas e ações correspondentes. No caso da participação no BIS, é utilizado o valor atual das ações do Organismo, que corresponde ao percentual da participação brasileira sobre o patrimônio do organismo. No caso da participação no FMI, o BCB adota o custo em DES (correspondente ao valor pago na integralização das quotas) como a melhor representação para o valor justo (Nota 11).

2.5.6 Perdas de crédito esperadas de instrumentos financeiros

O BCB avalia a existência de perdas de crédito em seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (exceto instrumentos de patrimônio), bem como dos seus compromissos de empréstimo.

Para tanto, os instrumentos financeiros são classificados em um dos seguintes três estágios, para fins de reconhecimento e mensuração das perdas de crédito esperadas, dependendo do seu risco de crédito:

- Estágio 1: aqueles que não sofreram aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, cujas perdas de crédito são mensuradas considerando-se apenas as perdas esperadas de crédito para 12 meses. Ativos financeiros são classificados neste estágio no reconhecimento inicial, exceto quando comprados ou originados com problemas de recuperação de crédito.
- Estágio 2: aqueles que tiveram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, cujas perdas são mensuradas como perdas de crédito esperadas para toda a vida do ativo financeiro.
- Estágio 3: aqueles que apresentaram evidências objetivas de perdas ou que já tenham sido comprados ou originados com problemas de recuperação de crédito (ativos não performados). Semelhantemente ao estágio 2, as perdas são mensuradas como perdas de crédito esperadas para toda a vida do ativo financeiro. Adicionalmente, neste estágio, os juros são calculados sobre o valor contábil líquido do crédito, isto é, após a dedução das perdas de crédito.

O modelo utilizado pelo BCB para o cálculo de perda esperada aborda conceitos já utilizados pelo mercado e por reguladores bancários, tais como exposição ao risco de inadimplência (*Exposure at Default – EAD*), probabilidade de inadimplência (*Probability of Default – PD*) e perda em um evento de inadimplência (*Loss Given Default – LGD*). Numa abordagem mais simplificada, a perda esperada (*Expected Loss – EL*) pode ser definida como o produto desses três parâmetros:

$$EL = EAD * PD * LGD$$

Uma operação é considerada como inadimplente quando se verifica a ocorrência de atraso superior a 90 dias ou quando existem indicativos de que a obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recorrer à realização das garantias.

O BCB considera mudanças no risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro, e não mudanças na magnitude da perda, para avaliar a existência de aumento do risco de crédito. Como indicativos desse aumento tem-se:

- a) deterioração no risco de crédito da contraparte desde o reconhecimento inicial;
- b) alterações adversas que afetem negativamente o setor de atividade ao qual a contraparte está inserida e que podem se correlacionar com o não cumprimento das obrigações contratuais;
- c) problemas relacionados à gestão dos negócios da contraparte.

Adicionalmente, o BCB adota como parâmetro objetivo de aumento significativo no risco de crédito atrasos no pagamento a partir de 30 dias.

Nos casos de instrumentos financeiros que apresentarem deterioração do risco de crédito, a Administração pode assumir que esse risco não aumentou significativamente se for determinado que o instrumento financeiro possui baixo risco de crédito na data do balanço (assim definidos aqueles que possuam uma classificação externa de grau de investimento). Com isso, os instrumentos continuam sendo classificados no estágio 1.

Dadas as características particulares dos títulos públicos federais que compõem a carteira do BCB, em especial o fato de fazerem parte da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), o risco de crédito atribuído a esses ativos é considerado imaterial, sendo a mesma premissa adotada para as demais operações cuja contraparte seja o Governo Federal, à exceção dos créditos a receber com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Os ativos financeiros são ajustados pela perda esperada com o uso de uma conta retificadora, sendo o valor da perda reconhecido no resultado. Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita. Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Ativos financeiros representados por um elevado volume de operações de baixo valor são avaliados em bases coletivas. Para esses ativos é adotada uma abordagem de avaliação mais simplificada, baseada em informações sobre perdas de crédito históricas, sem prejuízo do exame de outros fatores que poderiam ajustar os dados históricos de forma a refletir os efeitos das condições atuais e futuras do ativo financeiro.

Em relação aos compromissos de empréstimos, a exposição ao risco de inadimplência (EAD) é calculada mediante estimativa dos empréstimos a serem contratados pela contraparte. O valor da perda é reconhecido no resultado em contrapartida a conta de passivo.

2.5.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo.

O BCB não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração de resultado.

2.6 Ouro Monetário

Os investimentos em ouro monetário são reconhecidos pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda. Após o registro inicial, os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo, calculado pela cotação obtida junto à Bolsa de Londres, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

Essa forma de mensuração baseia-se na aplicação dos dispositivos da Estrutura Conceitual para Demonstrações Financeiras emitidas pelo IASB, uma vez que a norma não prevê, em nenhuma IFRS específica, tratamento para os investimentos em ouro monetário mantidos por bancos centrais.

2.7 Provisões para pagamento de passivos

2.7.1 Ações judiciais

O BCB reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida, havendo a divulgação desse passivo contingente na Nota 17.1.

2.7.2 Benefícios pós-emprego

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, nas modalidades de benefício definido e de contribuição definida.

a) Benefício definido

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

O passivo reconhecido no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes. Quando o valor justo dos ativos do plano supera o valor presente das obrigações, configurando-se um superávit atuarial, é reconhecido um ativo correspondente no balanço, na extensão dos benefícios esperados.

As reavaliações do valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido, incluindo os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são reconhecidos na sua totalidade no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, enquanto o custo do serviço corrente e os juros sobre o valor líquido de passivo ou ativo de benefício definido são reconhecidos no resultado do período.

b) Contribuição definida

Um plano de contribuição definida é aquele no qual as contribuições devidas pela entidade e pelos participantes do plano são previamente estabelecidas, sendo o valor dos benefícios no momento da aposentadoria permanentemente ajustado de acordo com os valores contribuídos e a capitalização desses recursos. Assim, a entidade não tem nenhuma obrigação legal ou presumida de pagar contribuições adicionais ao plano. Nessa modalidade, as contribuições efetuadas pelo BCB são reconhecidas na sua totalidade como despesa.

2.8 Uso de premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas no uso de premissas e estimativas, os resultados divulgados pelo BCB poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do BCB e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes da utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritas a seguir:

a) Valor justo de ativos e passivos financeiros não cotados em mercado ativo

O valor justo de ativos e passivos financeiros que não são cotados em um mercado ativo é determinado mediante o uso de modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado. Quando esses parâmetros não estão disponíveis, uma estimativa é necessária para estabelecer o valor justo. As metodologias de avaliação do valor justo são detalhadas nas Notas 2.5.5 e 30 e a análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros a alterações dos parâmetros utilizados é demonstrada na Nota 35.4.

b) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas, conforme detalhado na Nota 2.5.6.

c) Provisões para ações judiciais

Provisões para ações judiciais somente são contabilizadas quando a área jurídica do BCB considera como provável o risco de perda, e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados com confiança (Notas 2.7.1 e 17.1).

d) Benefícios pós-emprego

Os valores de ativos e passivos decorrentes dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelo BCB dependem de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, os quais utilizam uma série de premissas biométricas e financeiras, conforme detalhado na Nota 17.2. Essas premissas são periodicamente revisadas com o intuito de assegurar a consistência dos cálculos atuariais e o valor contábil dos ativos e passivos reconhecidos.

O cálculo atuarial é efetuado com base nas informações e premissas referentes à data-base de 31 de outubro, e o BCB considera que não existe variação significativa entre essa data e a data do balanço que impacte esse cálculo.

2.9 Uso de julgamento

No processo de aplicação de políticas contábeis, o BCB realiza julgamentos que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes. Esses julgamentos estão detalhados nos itens específicos desta nota, com destaque para:

- a) apresentação de fluxo de caixa de moedas estrangeiras, conforme nota 2.10;
- b) aplicação dos conceitos da Estrutura Conceitual para Demonstrações Financeiras emitida pelo IASB para tratamento contábil do ouro monetário mantido pelo BCB, conforme nota 2.6; e
- c) definição dos critérios de avaliação do aumento significativo no risco de crédito de instrumentos financeiros, conforme nota 2.5.6.

2.10 Demonstração dos fluxos de caixa de moedas estrangeiras

O objetivo de uma demonstração dos fluxos de caixa é fornecer informações sobre a capacidade de uma entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa e a necessidade de utilização desses fluxos em suas atividades. Considerando que o BCB é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração considera que a demonstração dos fluxos de caixa referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, as quais se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e a curtíssimo prazo, em moedas estrangeiras (Nota 3).

2.11 Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o BCB possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	-	220
Depósitos à Vista	122.898	108.056
Depósitos à Curtíssimo Prazo	54.268	24.343
Total	177.166	132.619

Correspondem, principalmente, à parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos à vista e a curtíssimo prazo remunerados por taxas de juros de mercado.

A variação no período decorreu da desvalorização do Real frente ao dólar estadunidense e do aumento nos níveis de aplicação dos depósitos a curtíssimo prazo (Nota 24).

4. DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras internacionais, de acordo com sua política de administração de risco (Notas 33 a 37).

A variação no saldo desses depósitos decorreu, principalmente, da desvalorização do Real frente ao dólar estadunidense, parcialmente compensada pelo resgate líquido no período.

5. RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA

	31.12.2024	31.12.2023
Fundo administrado pelo BIS	25.153	23.088
BISIP CNY	12.299	20.359
BISIP Green	12.854	2.539
Fundo de Índices (ETF)	43.198	38.731
ETF Renda Fixa	24.568	20.562
ETF Ações	18.630	18.169
Total	68.351	61.819

5.1 Fundo administrado pelo BIS

Os fundos administrados pelo BIS referem-se a investimentos alocados nos *BIS Investment Pools* (BISIP), fundos voltados exclusivamente para aplicação das reservas internacionais de bancos centrais, nas modalidades BISIP CNY (*Domestic Chinese Sovereign Fixed Income Fund*) e BISIP Green em dólar e euro.

O BISIP CNY fornece exposição ao mercado de dívida soberana chinesa, sem cobertura da exposição à moeda CNY. O fundo tem meta de três anos de *duration* e, para minimizar custos de transação, os títulos em geral são mantidos até o vencimento.

O valor das quotas é divulgado pelo próprio administrador e a precificação é realizada com base nos títulos públicos chineses constantes da carteira do fundo, cujos preços de mercado são divulgados nos provedores de informação (por exemplo, *Bloomberg*).

Os cotistas do fundo podem requerer a retirada parcial ou integral de seus investimentos a qualquer momento, desde que, de acordo com o julgamento do BIS, o montante solicitado não impacte significativamente os preços de mercado dos ativos do fundo. Nos casos em que o montante solicitado impacte significativamente os preços de mercado dos ativos do fundo, o BIS fornece liquidez imediata se o BCB aceitar o impacto negativo nos preços decorrente dessa retirada.

Por meio dos fundos BISIP Green, o BCB incorpora à sua carteira ativos financeiros atrelados a investimentos direcionados à sustentabilidade ambiental e climática. Os fundos têm meta de cinco anos de *duration*. Em caso de solicitação de resgate, o fundo busca negociação cruzada entre os participantes, como alternativa à venda dos ativos correspondentes.

Caso os pedidos de resgate para determinado dia útil ultrapassem 25% do valor de mercado do fundo, o BIS pode parcelar ou dividir o valor das solicitações em porções menores, para execução nos próximos dias úteis, devendo executar as operações com base no melhor esforço e o mais rápido possível de acordo com as condições de mercado.

A variação no período decorreu da depreciação do Real frente ao renminbi, ao dólar estadunidense e ao euro (Nota 2.4) e do aumento do valor justo decorrente da alteração no preço da cota dos fundos, parcialmente compensados pelo resgate líquido no período.

5.2 Fundos de Índice (ETF)

Os fundos de índice, representados por quotas de *Exchange Traded Fund* (ETF), são fundos de investimento negociados na bolsa de valores, atrelados a um índice, uma *commodity*, títulos de renda fixa ou uma cesta de ativos. A marcação a mercado é realizada diariamente pelo preço divulgado pela *Bloomberg* e inclui eventual dividendo a receber.

A variação no período decorreu, principalmente, da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 2.4) e do aumento do valor justo decorrente da alteração no preço da cota dos fundos, parcialmente compensados pelo resgate líquido no período.

6. OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista de títulos concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura (compromisso de revenda) ou uma venda à vista de títulos concomitante à assunção do compromisso de recompra em data futura (compromisso de recompra).

Nos compromissos de revenda, os títulos vinculados à operação não são incorporados à carteira do BCB, uma vez que os riscos e benefícios relativos aos títulos continuam sendo da contraparte da operação (Nota 2.5.1). Da mesma forma, nos compromissos de recompra, os títulos vinculados à operação não são baixados da carteira do BCB, uma vez que os riscos e benefícios relacionados aos títulos permanecem com o BCB (Notas 2.5.2 e 31).

6.1 Em moedas estrangeiras

No mercado externo, o BCB contrata concomitantemente com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) e uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

	31.12.2024	31.12.2023
Compromisso de Revenda	80.198	29.605
Ativos vinculados em garantia	79.896	24.714
Compromisso de Recompra	80.192	29.604
Ativos vinculados em garantia	78.062	24.374

a) Compra com compromisso de revenda

Nas operações de compra com compromisso de revenda, são recebidos em garantia, pelo valor de mercado, conforme apresentado no quadro anterior, títulos soberanos. Só podem ser recebidos títulos com os quais o BCB está autorizado a investir, conforme sua política de administração de riscos (Notas 33 a 37). As quantidades de títulos e os valores recebidos em garantia são continuamente monitorados e ajustados de acordo com parâmetros de preços e riscos. O cálculo da garantia necessária é efetuado considerando o conjunto das garantias por contraparte, de forma que as garantias oferecidas nas operações de recompra (*repo*) sejam equivalentes a 98% das garantias recebidas nas operações de revenda (*reverse repo*), com ajuste de margem diário para a manutenção dessa equivalência.

O BCB não sofre restrição quanto à venda, penhora, aluguel e transferência dos títulos recebidos em garantia, desde que os devolva na data final da operação. Estas garantias serão exercidas em caso de inadimplência de uma das partes de acordo com o preconizado pela *The Bond Market Association* (TBMA) e pela *International Securities Market Association* (ISMA) por meio dos documentos *Master Repurchase Agreement* ou *Global Master Repurchase Agreement*.

A variação no saldo decorreu do aumento no nível de aplicação e da desvalorização do real frente ao dólar estadunidense, moeda em que são contratadas a maior parte dessas operações.

b) Venda com compromisso de recompra

Nas operações de venda com compromisso de recompra são oferecidos em garantia títulos soberanos existentes na carteira do BCB. O cálculo e os ajustes de margem das garantias necessárias estão descritos na Nota 6.1.a.

A variação no saldo dessas operações reflete a variação observada no saldo das operações de compra com compromisso de revenda (Nota 6.1.a), uma vez que o BCB normalmente contrata concomitantemente com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) e uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*).

6.2 Em moeda local

	31.12.2024	31.12.2023
Compromisso de Revenda	2	5
Ativos vinculados em garantia	2	5
Compromisso de Recompra	1.250.518	1.205.390
Ativos vinculados em garantia	1.348.138	1.194.715
Com Livre Movimentação	183.344	157.597
Sem Livre Movimentação	1.164.794	1.037.118

Nas operações compromissadas em moeda local, as garantias são constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), os quais são avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário (preço de lastro), com o objetivo de proteger o credor contra variações nos preços de mercado. Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação e que não há a previsão de chamada de margem, o credor dos recursos assume o risco de crédito decorrente da variação de preços de mercado das garantias.

As operações com compromisso de recompra são o principal instrumento de política monetária utilizado pelo BCB com o objetivo de afetar o custo (taxas de juros) e a quantidade de dinheiro (condições de liquidez) na economia e podem ser constituídas com cláusula de “livre movimentação”, em que os títulos podem ser objeto de venda definitiva, desde que sejam devolvidos na data de liquidação do compromisso, ou “sem livre movimentação”, em que a venda definitiva não é permitida durante a vigência da operação.

As operações com compromisso de revenda incluem as operações de redesconto intradia e de um dia útil, e tem por objetivo o atendimento das necessidades de liquidez ao longo do dia ou aquelas decorrentes de descasamento de curtíssimo prazo no fluxo de caixa de instituições participantes do Sistema de Transferência de Reservas (STR) e do Sistema de Pagamento Instantâneo (SPI).

A variação no saldo de operações compromissadas reflete a atuação do BCB na execução da política monetária.

7. DERIVATIVOS

7.1 Em moedas estrangeiras

Em harmonia com as diretrizes do Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC), estabelecidas por meio do Subcomitê de Gestão Ativa das Reservas Internacionais, o BCB faz uso de derivativos em suas operações rotineiras na administração das reservas internacionais com o objetivo de viabilizar a estratégia de investimento previamente estabelecida e de administrar a exposição ao risco de mercado com base nos pilares de segurança, liquidez e rentabilidade.

O BCB utiliza os seguintes tipos de instrumentos derivativos em suas operações, seguindo a política de administração de risco descrita nas notas 33 a 37:

- a) *forwards* de moeda: instrumentos derivativos caracterizados pela troca de moedas (compra e venda) com liquidação em data futura e taxa prefixada. Essas operações são realizadas na modalidade de balcão, diretamente com instituições financeiras;
- b) *swap* de moedas: operações conjugadas de compra (venda) à vista de moeda estrangeira com revenda (recompra) a termo, efetuadas no mercado externo.
- c) contratos futuros de juros, títulos, índices, *commodities* e moedas: instrumentos derivativos caracterizados pela obrigação de pagar ou pelo direito de receber um determinado montante relacionado à variação nas taxas de juros, nos preços dos títulos de referência, nos índices, nos preços de *commodities* ou no valor da moeda em uma data futura, de acordo com o número e o tamanho dos contratos em aberto, a um determinado preço estabelecido no mercado. Essas operações são realizadas em bolsa, com contratos padronizados e garantias constituídas em dinheiro, sendo que as variações nos preços dos contratos são liquidadas diariamente por meio da conta de margem;
- d) *To Be Announced* (TBA): operações de compra e venda a termo de títulos lastreados em hipoteca (Mortgage-Backed Securities – MBS), no mercado de balcão organizado, com elevada liquidez;

Os valores nominais dos contratos em vigor e seus respectivos valores justos são evidenciados nos quadros a seguir, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

Em 31.12.2024

	Valor Nominal			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Forward de Moedas					
até 3 meses				2	3
Dólar Estadunidense	196	(196)	-	-	-
Euro	193	(193)	-	2	3
Swap de Moedas					
até 3 meses				2	=
Dólar Estadunidense	210	-	210	1	-
Euro	-	(13)	(13)	-	-
Renminbi Chinês	-	(131)	(131)	-	-
Dólar Canadense	-	(30)	(30)	-	-
Dólar Australiano	-	(35)	(35)	1	-
Futuro de Títulos					
3 - 12 meses				-	-
Dólar Estadunidense	296	(12.760)	(12.464)	-	-
TBA (To Be Announced)					
até 3 meses				38	1.214
Dólar Estadunidense	493	(58.866)	(58.373)	38	1.214
Total				42	1.217

Em 31.12.2023

	Valor Nominal			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Forward de Moedas					
<u>até 3 meses</u>					
Dólar Estadunidense	63	-	63	-	-
Euro	-	32	(32)	-	-
Libra Esterlina	-	31	(31)	-	-
Swap de Moedas					
<u>até 3 meses</u>					
Dólar Estadunidense	106	172	(66)	-	1
Euro	96	-	96	2	-
Libra Esterlina	77	-	77	-	-
Renminbi Chinês	-	106	(106)	-	-
TBA (To Be Announced)					
<u>até 3 meses</u>					
Dólar Estadunidense	46.519	-	46.519	1.313	-
Total				1.315	1

Dadas suas características de troca de moedas, não há constituição de garantias nas operações de *forward* e de *swap* de moedas. Nas operações com TBA, as garantias são entregues ou recebidas em títulos de acordo com a exposição à operação. O BCB entregou garantias em títulos que totalizavam R\$1.082 em 31 de dezembro de 2024 (recebeu R\$1.519 em 31 de dezembro de 2023).

O valor justo das operações de *forward* e *swap* de moedas é mensurado diariamente, por meio de modelo interno que considera as cotações de mercado das moedas e as respectivas curvas de taxas de juros, utilizando o método de interpolação linear.

7.2 Em moeda local**Em 31.12.2024**

	Valor Nominal			Valor Justo	
	Posição Ativa	Posição Passiva	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Swap Cambial					
<u>até 3 meses</u>					
3 - 12 meses	-	769.309	(769.309)	1.647	-
<u>3 - 12 meses</u>					
	-	291.559	(291.559)	696	-
	-	477.750	(477.750)	951	-
Swap de Moedas (Leilão de linha)					
3 meses	92.880	-	92.880	4.541	-
3 - 12 meses	30.960	-	30.960	1.050	-
	61.920	-	61.920	3.491	-
Total	92.880	769.309	(676.429)	6.188	-

Em 31.12.2023

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Ativa	Posição Passiva	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Swap Cambial	-	633.808	(633.808)	-	2.133
até 3 meses	-	222.690	(222.690)	-	934
3 - 12 meses	-	411.118	(411.118)	-	1.199
Total	-	633.808	(633.808)	-	2.133

7.2.1 Swap cambial

Na execução da política monetária e cambial, o BCB pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

O objeto de negociação é o diferencial entre a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Selic (taxa Selic) e a variação do câmbio em relação ao dólar estadunidense acrescida de uma taxa de juros (cupom cambial).

Essas operações são contratadas por meio de leilão em sistema eletrônico do BCB e registradas na B3, na forma de um contrato padrão.

Na posição passiva, o BCB está ativo em taxa de juros doméstica (taxa Selic) e passivo em variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar estadunidense. Inversamente, na posição ativa, o BCB está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (taxa Selic). Esses contratos têm valor nocional equivalente a US\$50 mil e ajuste financeiro diário em Reais. O valor do ajuste diário é corrigido pela taxa Selic até a data de pagamento, uma vez que são liquidados apenas no dia útil seguinte ao cálculo.

O BCB constitui margem de garantia em títulos públicos federais, cujo montante totalizava R\$155.863 em 31 de dezembro de 2024 (R\$148.607 em 31 de dezembro de 2023). Diariamente são efetuadas chamadas ou devoluções de margem, conforme estipulado pela B3, que assume todo o risco de crédito dessas operações.

Em 2024, o resultado das operações de *swap* cambial foi de R\$112.150 negativos (R\$71.913 positivos em 2023).

7.2.2 Swap de moedas (leilão de linha)

Refere-se a operações conjugadas de câmbio interbancário, por meio de leilões de venda com recompra de moeda estrangeira no mercado interno, com o intuito de atender à demanda de dólares e assegurar níveis adequados de liquidez no SFN.

Nessas operações, os dólares são remunerados pelo cupom cambial e os valores em reais são corrigidos pela taxa Selic.

Diariamente, o BCB mensura o valor justo das operações por meio de modelo interno que considera a curva de mercado do cupom cambial e o fator diário da taxa Selic, utilizando o método de interpolação linear.

Dadas suas características de troca de moedas, nessas operações não há constituição de garantias.

Em 2024, o resultado das operações de leilão de linha foi de R\$4.541 positivos (R\$2.087 negativos em 2023).

8. TÍTULOS

8.1 Em moedas estrangeiras

Em 31.12.2024

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	18.399	149.795	1.089.190	308.864	1.566.248
Prefixado	17.013	132.196	972.734	268.245	1.390.188
Cupom Variável	1.248	9.363	21.244	-	31.855
Indexados à Inflação	138	8.236	95.212	40.619	144.205
Títulos vinculados a operações compromissadas	20.241	767	45.350	11.704	78.062
Prefixado	20.241	767	45.350	11.704	78.062
Títulos vinculados a garantias	-	-	1.082	-	1.082
Prefixado	-	-	1.082	-	1.082
Total	38.640	150.562	1.135.622	320.568	1.645.392

Em 31.12.2023

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	73.343	182.285	776.017	360.304	1.391.949
Prefixado	72.578	172.005	700.562	316.841	1.261.986
Cupom Variável	-	-	9.769	-	9.769
Indexados à Inflação	765	10.280	65.686	43.463	120.194
Títulos vinculados a operações compromissadas	-	607	16.660	6.481	23.748
Prefixado	-	607	16.660	6.481	23.748
Títulos vinculados a garantias	-	-	504	122	626
Prefixado	-	-	504	122	626
Total	73.343	182.892	793.181	366.907	1.416.323

Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e os riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez, sendo adquiridos pelo BCB conforme sua política de investimentos (Notas 33 a 37).

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado. O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses ativos:

	31.12.2024	31.12.2023
Custo amortizado	1.714.038	1.481.786
Ajuste a valor justo	(68.646)	(65.463)
Saldo	1.645.392	1.416.323

A variação decorreu, principalmente, dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 2.4) e da incorporação dos juros, parcialmente compensados pela venda líquida de títulos no período.

8.2 Em moeda local

Em 31.12.2024

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	180.362	47.322	388.928	395.179	1.011.791
LTN	81.570	29.624	82.240	13.851	207.285
LFT	10.822	7.910	93.956	40.814	153.502
NTN-B	-	9.788	46.900	128.652	185.340
NTN-F	87.970	-	165.832	211.862	465.664
Títulos vinculados a operações compromissadas (Nota 6.2)	34.730	129.224	602.878	581.306	1.348.138
LTN	-	99.059	234.396	24.130	357.585
LFT	34.730	-	227.831	90.640	353.201
NTN-B	-	30.165	133.188	448.779	612.132
NTN-F	-	-	7.463	17.757	25.220
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 7.2.1)	-	26.892	128.971	-	155.863
LFT	-	26.892	128.971	-	155.863
Total	215.092	203.438	1.120.777	976.485	2.515.792

Em 31.12.2023

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	75.448	62.403	404.368	430.781	973.000
LTN	75.094	34.664	99.595	-	209.353
LFT	354	15.803	96.641	41.750	154.548
NTN-B	-	11.936	46.212	131.962	190.110
NTN-F	-	-	161.920	257.069	418.989
Títulos vinculados a operações compromissadas (Nota 6.2)	-	165.152	487.782	541.781	1.194.715
LTN	-	96.170	234.383	-	330.553
LFT	-	26.998	128.052	114.573	269.623
NTN-B	-	41.984	119.326	418.072	579.382
NTN-F	-	-	6.021	9.136	15.157
Títulos vinculados a operações de empréstimo	-	-	-	327	327
NTN-B	-	-	-	327	327
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 7.2.1)	51.370	-	97.237	-	148.607
LFT	51.370	-	97.237	-	148.607
Total	126.818	227.555	989.387	972.889	2.316.649

O BCB administra sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária e por isso sua carteira tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária federal em poder do mercado. Para isso, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, o BCB a recompõe por meio de compras efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado por ocasião das ofertas públicas do Tesouro Nacional.

As características dos títulos existentes na carteira do BCB são:

- Tesouro Prefixado (LTN): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- Tesouro Selic (LFT): rendimento pós-fixado definido pela taxa Selic;
- Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B): rendimento pós-fixado definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a.;
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal, mais pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a.;

A variação observada na carteira de títulos públicos federais (Nota 38.1) decorreu, principalmente, da incorporação de juros (Nota 22), parcialmente compensada pelo resgate líquido no período.

9. CRÉDITOS A RECEBER

9.1 Em moedas estrangeiras

	31.12.2024	31.12.2023
<i>New Arrangements to Borrow - NAB</i>	-	59
<i>Poverty Reduction and Growth Trust - PRGT</i>	7.309	4.366
CCR	-	44
SML	17	2
Total	7.326	4.471

9.1.1 New Arrangements to Borrow (NAB)

O NAB é um arranjo de crédito entre o FMI e um grupo de países-membros, com o objetivo de prover recursos suplementares ao organismo para prevenir ou lidar com uma deficiência do sistema monetário internacional, bem como com ameaças à estabilidade desse sistema e é realizado de forma complementar às suas quotas (Nota 11).

Os créditos do NAB são denominados em DES e remunerados por taxas determinadas semanalmente com base na média ponderada das taxas de juros representativas de débitos de curto prazo no mercado monetário dos países cujas moedas constituem o DES (Nota 2.4), sem prazo definido para pagamento e sem garantias reais. Os recursos aplicados têm liquidez imediata em caso de necessidade de balanço de pagamentos do participante.

Em 2024, os créditos foram integralmente quitados pelo FMI.

9.1.2 Poverty Reduction and Growth Trust (PRGT)

O PRGT é um fundo denominado em DES gerido pelo FMI com o objetivo de fornecer suporte financeiro subsidiado às economias de baixa renda, como parte das estratégias do organismo para a redução da pobreza. Os recursos para os empréstimos do PRGT são obtidos por meio de contratos de empréstimos bilaterais entre ele e os países membros, e são remunerados pelas mesmas taxas de juros aplicadas às demais operações entre os membros e o FMI.

O PRGT investe os recursos recebidos de forma a manter a sustentabilidade financeira dos subsídios, permitindo que o diferencial entre os valores recebidos pelos credores e os montantes pagos pelos devedores seja coberto. Em caso de problemas em seu balanço de pagamento, o país contribuinte pode solicitar ao PRGT a liquidação de sua participação.

A variação do saldo deveu-se, basicamente, à concessão de novos empréstimos ao Fundo e à depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 2.4).

9.1.3 Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR)

O CCR, subscrito pelos bancos centrais dos países participantes da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi), exceto Cuba, e pela República Dominicana, constitui-se em um sistema de pagamentos voltado para as operações de comércio da região. Baseado em um sistema de Liquidação Diferida pelo Líquido (LDL), ao amparo do CCR são cursados e compensados pagamentos internacionais entre os bancos centrais membros, de modo que, ao final de cada quadrimestre (período de compensação multilateral), somente se transfere ou se recebe o saldo líquido do banco central de cada país perante os demais.

A remuneração dos ativos e passivos é feita com base na taxa de juros do CCR, calculada com base na *Secured Overnight Financing Rate (SOFR)*, informada pelo banco agente (Banco Central do Peru) no início da segunda quinzena do último mês do quadrimestre em curso.

O BCB anunciou a sua saída do CCR em abril de 2019, por meio da Circular BCB nº 3.934, de 3 de abril de 2019, de forma que após essa data não é possível o registro de novas operações no âmbito do Convênio, mas se mantém a possibilidade de confirmação das operações registradas no sistema até essa data.

As operações são registradas no sistema CCR pelas instituições financeiras do importador e do exportador, que podem cancelar esse registro até a data do vencimento registrado no sistema. O registro da operação no sistema CCR corresponde a um "atesto" prévio para verificação do atendimento de exigências e requisitos para enquadramento no Convênio e não significa que a operação será necessariamente cursada no âmbito do Convênio.

Assim, até o vencimento de uma operação, trata-se apenas de uma expectativa que pode ou não ser confirmada e apenas após a confirmação do seu curso pelo CCR é que o BCB passa a ter os direitos e as obrigações decorrentes do Convênio e então registra os ativos e os passivos correspondentes. O total de operações registradas no sistema em 31 de dezembro de 2024 e passíveis de confirmação até 2026 era de R\$31.

O BCB não garante o pagamento aos exportadores brasileiros no caso da inadimplência do banco central do importador - as regras do CCR preveem que o BCB só efetue o repasse dos recursos às instituições financeiras brasileiras após o efetivo recebimento do crédito, não sujeitando assim o BCB a risco de crédito decorrente dessas operações.

9.1.4 Sistema de Pagamentos em Moedas Locais (SML)

O Sistema de Pagamentos em Moedas Locais – SML refere-se aos convênios bilaterais celebrados entre o Banco Central do Brasil (BCB) e os Bancos Centrais da República Argentina (BCRA), do Uruguai (BCU) e do Paraguai (BCP), consistindo em câmara de compensação para as transações de comércio entre os países e viabilização das liquidações financeiras locais.

Os Bancos Centrais dos países participantes fazem a liquidação diária entre si em uma moeda definida, que atualmente é o dólar estadunidense. As movimentações financeiras entre o Banco Central do Brasil e as instituições autorizadas nacionais, e entre estas e os exportadores e importadores nacionais, são conduzidas exclusivamente em reais.

Diariamente, o SML apura o resultado dos pagamentos e recebimentos das transações realizadas (exportações, importações e devoluções). Em seguida, é efetuada a liquidação financeira entre o BCB e cada um dos países participantes.

Caso uma posição entre os Bancos Centrais não seja liquidada, não há repasse para os usuários. Alternativamente ao pagamento diário, a liquidação dos saldos bilaterais com o BCRA e o BCU pode ser efetuada por meio de débitos ou créditos em uma margem de contingência operacional, que representa um limite operacional que estabelecem entre si os bancos centrais (no valor de USD 10 milhões com o BCRA e de USD 5 milhões com o BCU). Essa alternativa é utilizada, principalmente, para cobrir movimentos de pequeno valor ou na ocorrência de feriado na praça liquidante. Assim, no âmbito do SML, o BCB está exposto a risco de crédito somente quando essa margem de contingência é utilizada pelo BCRA ou pelo BCU.

9.2 Em moeda local

	31.12.2024	31.12.2023
Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	13.563
Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)	151	266
Outros	125	140
Total	276	13.969

9.2.1 Instituições em Liquidação Extrajudicial

Referiam-se aos créditos do BCB com o Banco Nacional – Em Liquidação Extrajudicial, originários de operações de assistência financeira do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer) e de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

Com base na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos foram parcelados, mediante requerimento do devedor, com descontos incidentes sobre os encargos.

O Banco Nacional efetuou liquidações antecipadas do parcelamento em vigor, quitando-o integralmente em 28 de junho de 2024, conforme evidenciado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Saldo inicial	13.563	13.055
(-) Recebimentos	(16.560)	(3.367)
(+) Juros	5.026	1.273
(+) Multa de mora	64	203
(-) Desconto por liquidação antecipada	(2.806)	-
(+) Reversão de ajuste a valor recuperável	713	2.399
Saldo final	-	13.563

9.2.2 Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus) – Nota 38.2

Corresponde ao saldo de superávit do Plano Básico de Benefícios (PBB) revertido ao Patrocinador, conforme aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), remunerados pela taxa equivalente à rentabilidade obtida pela Centrus nas aplicações em títulos públicos federais, inclusive em fundos de curto prazo lastreados nesses títulos.

A variação do crédito observada no período decorreu do recebimento das parcelas mensais disponibilizadas ao BCB, parcialmente compensada pela incorporação de juros.

10. OURO MONETÁRIO

	31.12.2024	31.12.2023
Custo	36.445	28.493
Ajuste a valor justo	30.885	13.181
Saldo	67.330	41.674

O BCB mantém parte das reservas internacionais do País em ouro monetário - ouro mantido pelas autoridades monetárias como ativos de reserva.

A variação decorreu da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 2.4) e do aumento de 27% no preço do ouro no mercado internacional.

11. PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

A participação do BCB em organismos financeiros internacionais compreende quotas do FMI (2,32% do patrimônio do Fundo) e ações do BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo BCB não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a IFRS 9.

Esses ativos são classificados na categoria Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes, por designação da Administração, uma vez que não são mantidos para negociação e a participação do BCB possui caráter estratégico e permanente.

	31.12.2024	31.12.2023
Fundo Monetário Internacional - FMI	89.164	71.720
<i>Bank for International Settlements - BIS</i>	30	24
Total	89.194	71.744

A variação do saldo das participações deve-se ao ajuste a valor justo no período (Nota 20.4), tendo em vista a depreciação do Real frente ao DES (Nota 2.4).

Em decorrência da participação do BCB no BIS, foram recebidos a título de dividendos R\$8 em 2024 (R\$6 em 2023).

12. OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira ocorre em até três dias.

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 decorrem, basicamente, de operações de venda de dólares estadunidenses no mercado interno, contratadas em 30.12.2024 e liquidadas em 2 de janeiro de 2025.

13. OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Créditos com o Governo Federal	31.12.2024	31.12.2023
Resultado a ser coberto	123.358	151.813
Total	123.358	151.813

Obrigações com o Governo Federal	31.12.2024	31.12.2023
Conta Única do Tesouro Nacional	1.632.335	1.654.791
Resultado a Transferir	28.163	-
Remuneração da Conta Única a incorporar	2.900	2.887
Valores a recolher	177	180
Total	1.663.575	1.657.858

Por força de disposições legais, o BCB mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações estão detalhadas na Nota 38.1.

A variação no saldo dos créditos com o Governo Federal decorreu da cobertura pela União do resultado negativo do BCB de 2022, na forma da Lei nº 13.820, de 2019, parcialmente compensada pelos juros incorridos no período.

Em relação às obrigações com o Governo Federal, destaca-se o saldo de resultado a transferir, decorrente da destinação do resultado positivo do exercício de 2024, após a constituição e realização de reservas, na forma da Lei nº 13.820, de 2019 (Nota 28.1).

14. CRÉDITOS A PAGAR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

	31.12.2024	31.12.2023
Alocações de DES	109.378	88.100
CCR	43	85
Total	109.421	88.185

Alocações de DES são recursos disponibilizados pelo FMI aos países membros mediante o registro de uma obrigação com o Fundo, de forma proporcional às suas quotas de participação. Esses créditos não possuem data de vencimento e são corrigidos por taxas de juros (pagos trimestralmente) calculados com base na média ponderada das taxas de juros representativas de débitos de curto prazo no mercado monetário dos países cujas moedas constituem o DES. Os DES decorrentes dessas alocações compõem as reservas internacionais e são remunerados pelas mesmas taxas da obrigação.

A variação no período decorreu, basicamente, da desvalorização do Real em relação ao DES no período (Nota 2.4).

O saldo das operações no CCR representa o valor que o BCB tem a pagar às instituições financeiras brasileiras, após o efetivo recebimento do crédito pelo BCB do banco central do país devedor (Nota 9.1.3).

15. DEPÓSITOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

Os depósitos de organismos financeiros internacionais correspondem às disponibilidades mantidas por referidos organismos no BCB, resultantes tanto da integralização de quotas quanto de recebimentos de origem externa e/ou interna destinados às operações e ao pagamento de despesas desses organismos no País.

A variação do saldo desses depósitos deve-se, basicamente, aos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 2.4), moeda na qual está denominada parte significativa desses depósitos.

16. DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA LOCAL

	31.12.2024	31.12.2023
Recolhimentos Compulsórios	670.459	584.427
Sobre recursos à vista	40.553	27.036
Sobre recursos a prazo	433.144	362.809
Sobre depósitos de poupança	196.762	194.582
Depósitos voluntários	164.526	128.979
Recursos vinculados à conta PI	58.587	56.138
Outros	839	691
Total	894.411	770.235

16.1 Recolhimentos Compulsórios

Representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia e são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelas instituições financeiras, representando um passivo à vista do BCB.

Atualmente, os principais recolhimentos compulsórios possuem as seguintes alíquotas e taxas de remuneração:

- a) recursos à vista: alíquota de 21%, sem remuneração;
- b) recursos a prazo: alíquota de 20%, remunerados pela taxa Selic;
- c) depósitos de poupança: alíquota de 20%, remunerados com base na TR + 6,17% ao ano quando a Meta Selic for superior a 8,5% ao ano ou TR + 70% da Meta Selic quando a Meta Selic for inferior a 8,5% ao ano.

A variação nos saldos de depósitos compulsórios observada no período decorreu da flutuação dos valores sujeitos a recolhimento, em razão da conjuntura no mercado de captação bancária.

16.2 Depósitos voluntários

Instrumento de execução da Política Monetária, que permite às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela Autoridade Monetária a realização de depósitos voluntários remunerados a prazo no BCB, acarretando assim a retirada de dinheiro do sistema financeiro sem a utilização de títulos públicos federais.

Os depósitos voluntários são constituídos e liberados por meio de operações realizadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), são contratados a prazo fixo, até o limite de 12 (doze) meses contados da data de liquidação da constituição, não sendo considerados na composição de qualquer recolhimento compulsório ou encaixe obrigatório.

A liberação antecipada dos depósitos voluntários depende de expressa anuência do BCB, nos casos em que a instituição apresente manifestação fundamentada que comprove a necessidade de obtenção dos recursos líquidos em momento anterior ao previsto. Nessa hipótese, a remuneração do depósito voluntário será conforme uma das alternativas a seguir, prevalecendo a mais favorável ao BCB:

- a) a preço de mercado, considerando o prazo remanescente entre a data de liberação antecipada e a data de liberação original, sendo a taxa de juros de mercado, utilizada para desconto do fluxo de caixa previsto, acrescida em 5% (cinco por cento); ou
- b) a preço atualizado, até a data de liberação antecipada, à razão de 95% (noventa e cinco por cento) da taxa contratada no início da operação.

A variação nos saldos de depósitos voluntários remunerados decorre da ampliação à adesão a esse depósito por parte das instituições autorizadas.

16.3 Recursos vinculados à Conta PI

A Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) representa os recursos disponíveis dos participantes do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), de forma a permitir transferências de fundos entre seus participantes, e é remunerada pela taxa Selic.

A variação no saldo deveu-se, principalmente, à alteração no normativo que regulamenta o SPI e a Conta PI, que resultou no incremento no valor limite para o saldo da Conta PI sujeito a remuneração, o que faz com que as instituições mantenham voluntariamente saldos maiores.

17. PROVISÕES

	31.12.2024	31.12.2023
Ações Judiciais	10.180	9.400
Passivo Atuarial	31.321	30.630
Total	41.501	40.030

17.1 Provisões para ações judiciais

O BCB era parte em 9.153 ações em 31 de dezembro de 2024 (2.286 no polo ativo, 6.587 no polo passivo e 280 tendo o BCB como parte interessada) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações (8.836 em 31 de dezembro de 2023, sendo 2.387 no polo ativo, 6.176 no polo passivo e 273 tendo o BCB como parte interessada).

A área jurídica do BCB avalia todas as ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, que é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%.

Em 31 de dezembro de 2024 estavam contabilizadas provisões para 1.179 ações (799 em 31 de dezembro de 2023). O quadro a seguir apresenta as movimentações ocorridas durante o exercício:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Saldo Inicial	9.400	9.534
Movimentação	780	(134)
(+) Constituição (Nota 27)	873	826
(-) Reversão (Nota 27)	(43)	(724)
(-) Transferência para Precatório	(47)	(230)
(-) Baixa por pagamento de Requisição de Pequeno Valor	(3)	(6)
Saldo Final	10.180	9.400

Os valores das provisões são atualizados monetariamente de forma a refletir a melhor estimativa do valor a pagar em caso de perda da ação judicial.

Em razão da elevada imprevisibilidade dos processos no sistema judiciário brasileiro, não é possível projetar o fluxo esperado para a liquidação dessas provisões de forma consistente e confiável.

A distribuição do saldo provisionado de acordo com a natureza das ações judiciais é demonstrada no seguinte quadro:

	31.12.2024	31.12.2023
Regimes especiais	2.432	2.302
Ações de servidores	4.661	4.167
Planos econômicos	1.086	1.040
Relações contratuais	994	945
Títulos Públicos	606	582
Outros	401	364
Total	10.180	9.400

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e não são provisionadas. Em 31 de dezembro de 2024 havia 731 ações nessa situação (723 em 31 de dezembro de 2023), totalizando R\$5.453 (R\$7.724 em 31 de dezembro de 2023). Em 2024, a maior parte desse valor refere-se a regimes especiais de resolução para instituições financeiras, no montante de R\$4.473 (R\$6.980 em 2023).

17.2 Provisões para Passivos Atuariais

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores, os quais incluem aposentadoria, pensão e assistência médica, nas modalidades de benefício definido e de contribuição definida (Nota 2.7.2), a seguir apresentados. Para os planos de benefício definido, foi identificada a existência de riscos atuariais e financeiros, o que determina o reconhecimento de uma provisão conforme prescrito na IAS 19 – Benefícios aos Empregados. Nesse caso, a obrigação do BCB é calculada anualmente por atuário independente, de forma segregada para cada plano, utilizando a metodologia da Unidade de Crédito Projetada.

Os cálculos são efetuados com data-base de 31 de outubro, e os valores apresentados são ajustados pelos eventos financeiros ocorridos dessa data até a data do balanço, especialmente quanto ao pagamento de benefícios, contribuições e distribuição de superávit, de forma a demonstrar a melhor estimativa possível para essas obrigações.

17.2.1 Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 – Centrus

Compreende o Plano Básico de Benefícios (PBB), plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é conceder a complementação de aposentadorias e pensões pagas pela previdência social aos servidores que se aposentaram até 1990, estando assim em processo de extinção.

O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos participantes, vertidas à Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos. O valor dos benefícios considera o tempo de contribuição e o valor do salário à época da aposentadoria, com as devidas atualizações desde a data da concessão.

A gestão da Centrus observa a legislação em vigor, especialmente o previsto nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001, e a regulamentação emitida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), sendo seu Conselho Deliberativo composto por seis membros: três eleitos pelos participantes e três indicados pelo patrocinador, inclusive o seu Presidente, a quem cabe o voto de qualidade.

Por tratar-se de plano de benefícios definidos, o BCB está exposto a riscos atuariais e financeiros, compartilhados pelos participantes. Importante destacar que, desde 2008, o plano encontra-se com superávit atuarial, o que determinou que as alíquotas de contribuição fossem reduzidas para 0% para o patrocinador e para os participantes.

17.2.2 Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados após 1990 – RJU

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões no âmbito do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (RJU).

Nesse plano, os benefícios pós-emprego são calculados levando-se em conta um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição, cabendo esclarecer que, no caso dos servidores que ingressaram no serviço público após 4 de fevereiro de 2013 e daqueles que fizeram a opção pela migração para o Regime de Previdência Complementar (RPC), esses benefícios estão limitados ao teto estabelecido no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), podendo ser complementado por plano previdenciário na modalidade de contribuição definida (Nota 17.2.7a), conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 12.618, de 2012.

Para que os servidores tenham direito ao benefício, o BCB e os próprios servidores efetuam contribuições diretamente ao Governo Federal, não havendo, entretanto, vinculação entre esses recolhimentos e o recebimento dos benefícios. Assim, uma vez que o BCB é responsável pelo pagamento da obrigação, na forma do §1º do art. 185 da Lei nº 8.112, de 1990, está exposto aos riscos atuariais e financeiros do pagamento desses benefícios.

17.2.3 Benefício Especial

Plano de benefício pós-emprego cuja finalidade é efetuar o pagamento de um benefício de natureza compensatória, a título de restituição de contribuições previdenciárias realizadas para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em patamares excedentes ao teto do RGPS pelos servidores públicos que ingressaram no serviço público anteriormente à instituição do RPC e que fizeram a opção pela migração para esse Regime.

O benefício especial é pago a partir da data da aposentadoria e é calculado considerando o tempo de serviço público até a data da migração e o valor médio dos salários de contribuições excedentes ao teto do RGPS, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Uma vez que o BCB é responsável pelo pagamento da obrigação, na forma do §5º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, está exposto aos riscos atuariais e financeiros do pagamento desses benefícios.

17.2.4 Benefícios de assistência à saúde – Faspes

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de programa para custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do BCB e de seus dependentes, conforme previsto na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

O plano é mantido por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação dos servidores nos gastos realizados, conforme regulamentação. Cabe ao BCB a cobertura de eventuais déficits ocorridos no plano, expondo a Instituição aos riscos atuariais e financeiros decorrentes da manutenção dos benefícios.

As contribuições são vertidas ao Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspes), a quem compete a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios, e que é administrado por equipe definida pelo BCB.

A gestão estratégica do programa é efetuada por meio de um Comitê Gestor, composto por 6 membros efetivos e 3 suplentes, sendo 3 membros efetivos indicados pelo patrocinador e os demais membros efetivos e suplentes eleitos pelos participantes, e pela Diretoria do BCB, a quem cabe aprovar, principalmente, o seu regulamento. A gestão operacional do programa é efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização do BCB.

17.2.5 Benefícios de assistência à saúde – Ação Judicial – Celetistas

Trata-se de benefícios a um grupo de servidores (e seus dependentes) do BCB, aposentados anteriormente ao RJU no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que obtiveram na Justiça o direito a manter os benefícios de assistência à saúde sem contribuição financeira, conforme as regras do plano vigentes no momento de sua aposentadoria, que previa que o BCB custearia integralmente o plano de saúde. Dessa forma, cabe ao BCB todos os riscos atuariais e financeiros desses benefícios, uma vez que é garantido aos servidores contemplados com decisão judicial a manutenção do mesmo nível de benefícios assistenciais garantido aos demais servidores.

17.2.6 Cálculos atuariais

a) Valor do Passivo/Ativo atuarial

Cálculo da Provisão	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspes	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspes	CLT
Valor presente das obrigações atuariais	2.133	25.540	1.279	4.836	42	2.371	25.987	1.039	4.023	40
(-) Valor justo dos ativos do plano	(3.879)	-	-	(376)	-	(4.305)	-	-	(459)	-
Passivo (ativo) atuarial líquido	(1.746)	25.540	1.279	4.460	42	(1.934)	25.987	1.039	3.564	40
Ativo acima do teto	1.085	-	-	-	-	1.201	-	-	-	-
Passivo (ativo) atuarial reconhecido no balanço	(661)	25.540	1.279	4.460	42	(733)	25.987	1.039	3.564	40

O ativo atuarial do plano Centrus, referente ao excesso de ativos em relação aos benefícios a pagar, é reconhecido no balanço na extensão dos benefícios econômicos esperados. De acordo com a regulamentação vigente (Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e Resolução nº 30, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), de 10 de outubro de 2018), a reversão do superávit atuarial ao patrocinador observa a proporcionalidade contributiva entre o BCB e os participantes, excluindo os valores constituídos como reserva de contingência.

b) Valor presente da obrigação

Valor Presente das Obrigações - Conciliação	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Valor presente das obrigações atuariais no início do exercício	2.371	25.987	1.039	4.023	40	2.511	24.556	261	14.381	76
(+) Custo do serviço corrente	-	162	-	23	-	-	157	-	26	-
(+) Custo de juros sobre obrigações	275	2.583	102	392	4	288	2.449	25	1.417	7
(-) Benefícios pagos	(360)	(2.037)	(7)	(543)	(8)	(368)	(1.977)	(2)	(455)	(8)
(+) Contribuições dos participantes	-	-	-	215	-	-	-	-	211	-
(+/-) Perdas (ganhos) atuariais	(153)	(1.155)	145	726	6	(60)	802	755	(11.557)	(35)
(=) Valor presente das obrigações atuariais no final do exercício	2.133	25.540	1.279	4.836	42	2.371	25.987	1.039	4.023	40

O aumento da taxa de desconto (Nota 17.2.6.g) foi um dos principais fatores que impactaram o cálculo das obrigações atuariais em 2024, gerando efeito redutor no valor presente das obrigações futuras.

Em relação ao Faspe, a variação significativa entre os ganhos e perdas atuariais apurados em 2024 e em 2023 decorreu, principalmente, do aprimoramento da metodologia utilizada para estimar o custo assistencial médico, bem como ajuste nas regras de cálculo relacionadas ao desligamento de dependentes quando da saída de titular e pensionistas do plano, ocorridas em 2023.

c) Valor presente dos ativos

Ativos do Plano - Conciliação	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	4.305	-	-	459	-	4.623	-	-	465	-
(-) Benefícios pagos	(360)	(2.037)	(7)	(543)	(8)	(368)	(1.977)	(2)	(455)	(8)
(+) Contribuições de participantes	-	-	-	215	-	-	-	-	211	-
(+) Contribuições do patrocinador (Nota 38.4)	-	-	-	214	-	-	-	-	209	-
(+) Custo de juros sobre investimentos	465	-	-	40	-	496	-	-	42	-
(+) Aporte para pagamento de benefícios	-	2.037	7	-	8	-	1.977	2	-	8
(-) Destinação de superávit do plano	-	-	-	-	-	(121)	-	-	-	-
(+/-) Retorno sobre os ativos não contemplados nos juros líquidos	(531)	-	-	(9)	-	(325)	-	-	(13)	-
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.879	-	-	376	-	4.305	-	-	459	-

d) Composição dos ativos dos planos

Ativos do Plano - Participação percentual	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Cotados em mercado ativo	86,4%	-	-	98,3%	-	81,7%	-	-	98,4%	-
Títulos Públicos Federais	62,9%	-	-	98,3%	-	62,5%	-	-	98,4%	-
Investimento em Ações	0,1%	-	-	-	-	0,1%	-	-	-	-
Investimento em Fundos de Renda Fixa	23,4%	-	-	-	-	19,1%	-	-	-	-
Não cotados em mercado ativo	13,6%	-	-	1,7%	-	18,3%	-	-	1,6%	-
Investimentos Imobiliários	1,8%	-	-	-	-	1,1%	-	-	-	-
Outros	11,8%	-	-	1,7%	-	17,2%	-	-	1,6%	-
Total	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-

e) Valores reconhecidos no resultado

Receitas e despesas reconhecidas na Demonstração de Resultado do Exercício	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Outras Despesas										
Custo do serviço corrente	-	162	-	23	-	-	157	-	26	-
Despesas (Receitas) de Juros										
Custo de juros	(190)	2.583	102	352	4	(208)	2.449	25	1.375	7

f) Valores reconhecidos no Patrimônio Líquido

Reavaliações de planos de benefícios definidos reconhecidos no Patrimônio Líquido	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Saldo Inicial	(5.845)	(3.233)	(995)	1.912	(15)	(5.682)	(2.431)	(240)	(9.632)	(50)
Ganho (perda) atuarial	153	1.155	(145)	(726)	(6)	60	(802)	(755)	11.557	35
Ajuste decorrente do retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	(531)	-	-	(9)	-	(325)	-	-	(13)	-
Mudanças no efeito do teto do ativo	116	-	-	-	-	102	-	-	-	-
Saldo Final	(6.107)	(2.078)	(1.140)	1.177	(21)	(5.845)	(3.233)	(995)	1.912	(15)

g) Premissas atuariais e financeiras

Premissas	31.12.2024					31.12.2023				
	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT	Centrus	RJU	BE	Faspe	CLT
Financeiras										
Taxa de desconto	6,57%	6,59%	6,61%	6,61%	6,58%	5,94%	5,92%	5,93%	5,93%	5,96%
Taxa de inflação	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%	3,63%	3,63%	3,63%	3,63%	3,63%
Alíquota de contribuição do servidor	-	-	-	1 a 5%	-	-	-	-	1 a 5%	-
Alíquota de contribuição do patrocinador	-	-	-	1 a 5%	-	-	-	-	1 a 5%	-
Expectativa de crescimento salarial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de tendência dos custos médicos	-	-	-	4,26%	-	-	-	-	4,00%	-
Não Financeiras										
Quantidade de servidores ativos	-	3.209	1.761	2.970	-	-	3.298	1.790	3.052	-
Quantidade de servidores inativos	295	5.395	33	5.519	30	322	5.405	14	5.552	36
Quantidade de pensionistas	681	1.015	-	1.405	75	701	978	-	1.396	80
Quantidade de beneficiários	-	-	-	27.655	129	-	-	-	28.217	146
Média de serviço passado (anos)	-	20	20	-	-	-	20	19	-	-
Média de serviço futuro esperado (anos)	-	14	15	-	-	-	14	16	-	-
Idade média de servidores ativos	-	50	49	51	-	-	50	48	50	-
Idade média de servidores inativos	88	73	63	74	91	87	72	61	73	91
Idade média de pensionistas	80	66	-	71	82	80	64	-	71	82
Taxa de rotatividade	-	0,39%	0,39%	1,77%	-	-	0,20%	0,20%	1,74%	-
Taxa de desistência	-	-	-	1,12%	-	-	-	-	1,12%	-
Mortalidade geral	BR-EMSsb-v.2015-M&F (Susep)									
Mortalidade de inválidos	GAM-71 MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE	GAM-71 MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE	RP-2000 DISABLED MALE
Entrada em invalidez	não se aplica	GRUPO AMERICA NA	GRUPO AMERICA NA	não se aplica	não se aplica	não se aplica	GRUPO AMERICA NA	GRUPO AMERICA NA	não se aplica	não se aplica

- Taxa de desconto – a taxa real de juros utilizada tem como referência as NTN-B com prazos compatíveis com as obrigações dos planos. A taxa é determinada com base nas taxas reais de negociação desses títulos, considerando-se prazos similares aos do fluxo das obrigações de cada plano.
- Taxa de inflação – expectativa de mercado para taxa de inflação IPCA para os próximos três anos, conforme o relatório de mercado do Boletim Focus mais recente disponível na data-base de 31 de outubro.
- Expectativa de crescimento salarial – Para o cálculo da taxa real de crescimento salarial, a projeção de crescimento real dos salários do RJU resultou em taxas reais negativas. Contudo, nos cálculos atuariais, foi considerada a taxa real de 0%, a fim de se manter uniformidade com as práticas adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), uma vez que a legislação aplicável a essas entidades não permite a utilização de taxa de crescimento real negativa. Para o plano da Centrus, a taxa de crescimento salarial não é aplicável, pois não existe a possibilidade de entrada de novos participantes e não há participantes ativos.
- Taxa de rotatividade – representa a saída do plano de servidores ativos (titulares e dependentes, no caso do BC Saúde) antes da aposentadoria, calculada a partir de dados históricos.
- Taxa de desistência – Representa a saída do PASBC de servidores inativos e pensionistas (juntamente com seus dependentes) na fase do pós-emprego.
- Taxa de tendência de custos médicos – taxa real da evolução média dos custos médicos do plano nos últimos 10 anos.

h) Análise de sensibilidade para as premissas atuariais significativas

A análise de sensibilidade foi realizada submetendo uma das premissas atuariais a determinadas variações, mantendo-se todas as demais constantes. Importante destacar que existe correlação entre as premissas que não são captadas com essa forma de projeção. A tabela a seguir apresenta o impacto no valor das obrigações atuariais tendo em vista o reflexo da análise de sensibilidade para as principais premissas:

	Custos Médicos		Taxa de Juros	
	+1%	-1%	+1%	-1%
Centrus	-	-	(135)	152
RJU	-	-	(1.973)	2.309
BE	-	-	(198)	252
Faspe	797	(663)	(545)	673
CLT	3	(3)	(3)	3

i) Outras informações

Em relação ao plano de benefício definido da Centrus, o BCB utiliza métodos e premissas distintas dos utilizados pela Fundação em seus cálculos atuariais, que podem resultar em diferenças nos valores apurados. Essas diferenças de metodologia decorrem dos normativos observados por cada entidade. Enquanto o BCB, patrocinador do plano, segue as definições e procedimentos previstos na IAS 19, a Centrus, entidade fechada de previdência complementar, observa as normas emanadas do Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Previc. As principais diferenças entre os cálculos efetuados pelo BCB e pela Fundação referem-se à metodologia de avaliação dos ativos, às tábuas atuariais e às taxas de juros utilizadas.

Valor presente estimado dos pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos e duração média ponderada das obrigações atuariais:

	Duration ⁽¹⁾	Fluxo de Pagamentos Projetados para os Próximos 10 Anos ⁽²⁾					
		2025	2026	2027	2028	2029	2030-2034
Centrus	6,4	353	333	312	291	270	1.063
RJU	9,6	2.210	2.268	2.237	2.225	2.208	10.752
BE	19,0	8	20	20	26	31	286
Faspe	14,6	258	269	291	313	335	1.989
CLT	7,6	5	5	5	4	4	17

⁽¹⁾ Duração média ponderada da obrigação em anos.

⁽²⁾ Valores sem desconto a valor presente.

17.2.7 Plano de contribuição definida

O BCB é patrocinador dos seguintes planos de contribuição definida, nos quais não existe reconhecimento de provisão:

a) Funpresp-Exe

Em conformidade com a Lei nº 12.618, de 2012, o BCB patrocina um plano de contribuição definida, gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), entidade fechada de previdência complementar, destinado à complementação de aposentadorias e pensões de servidores titulares de cargo efetivo, que optarem por participar do Regime de Previdência Complementar (RPC). Esse regime permite a complementação da aposentadoria aos servidores sujeitos ao RJU com benefício previdenciário limitado ao teto do RGPS (Nota 17.2.2).

O BCB aporta uma contribuição correspondente a 100% da contribuição do participante, observado o limite máximo de 8,5% do salário de participação. Em 2024, o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R\$41 (R\$37 em 2023).

b) Plano de Contribuição Definida (PCD)

O PCD é um plano de contribuição definida gerido pela Centrus, destinado à complementação de aposentadorias de servidores e dirigentes do BCB.

O BCB exerce patrocínio não contributivo e, portanto, não aporta contribuições ao PCD. Assim, o valor do benefício pós-emprego considera exclusivamente as contribuições dos participantes, correspondentes a um percentual do seu salário de participação, observado o limite mínimo de 2%.

18. OUTROS PASSIVOS EM MOEDA LOCAL

	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos de Instituições Não Financeiras	28.965	19.107
Depósitos correspondentes a Moeda Eletrônica	22.133	17.173
Outros	52	42
Total	51.150	36.322

Os Depósitos de Instituições Não Financeiras referem-se aos recursos em espécie alocados no BCB por instituições de pagamento para liquidação das suas operações no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). O aumento do saldo no período decorreu do crescimento no número de participantes não financeiros, como instituições de pagamento, e do incremento no valor limite para o saldo da Conta PI sujeito a remuneração, o que incentivou a manutenção voluntária de mais recursos depositados por essas instituições.

Os Depósitos correspondentes a Moeda Eletrônica referem-se aos recursos em espécie alocados no BCB pelas instituições emissoras de moeda eletrônica, para cumprir a exigência de manter recursos correspondentes aos saldos das contas de pagamento do tipo pré-pagas, de titularidade dos seus usuários finais. Quando alocados por instituições de pagamento esses recursos são remunerados pela taxa Selic, não havendo remuneração para os depósitos efetuados pelas demais instituições. O aumento do saldo no período decorreu do crescimento no número de instituições de pagamento.

19. MEIO CIRCULANTE

O Meio Circulante representa o saldo de papel-moeda e moedas metálicas em circulação, em poder do público e das instituições financeiras, registrado pelo valor de emissão.

A seguir é apresentada a distribuição de cédulas e moedas por denominações, em circulação:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Quantidade em Unidades	Valor	Quantidade em Unidades	Valor
Cédulas	<u>7.724.616.808</u>	<u>347.480</u>	<u>7.648.726.327</u>	<u>333.475</u>
R\$1,00	148.625.200	149	148.649.859	149
R\$2,00	1.600.842.024	3.202	1.600.647.315	3.201
R\$5,00	692.134.167	3.461	695.608.529	3.478
R\$10,00	656.444.344	6.564	671.180.112	6.712
R\$20,00	708.263.026	14.165	723.643.555	14.473
R\$50,00	1.743.203.596	87.160	1.784.883.438	89.244
R\$100,00	2.022.419.356	202.242	1.886.050.990	188.605
R\$200,00	152.685.095	30.537	138.062.529	27.613
Moedas	<u>31.361.389.470</u>	<u>8.374</u>	<u>30.536.786.439</u>	<u>8.138</u>
R\$0,01	3.191.004.911	32	3.191.004.939	32
R\$0,05	8.112.307.401	405	7.873.217.732	394
R\$0,10	8.268.011.133	827	8.037.834.323	804
R\$0,25	3.734.304.490	933	3.605.252.693	901
R\$0,50	3.758.240.487	1.879	3.642.902.444	1.821
R\$1,00	4.297.521.048	4.298	4.186.574.308	4.186
Comemorativas	-	4	-	4
Total		<u>355.858</u>		<u>341.617</u>

O Meio Circulante apresentou crescimento de 4,2% em 31 de dezembro de 2024, quando comparado a 31 de dezembro de 2023, após recuo de 0,2% em 2023. A elevação refletiu o crescimento da atividade econômica, especialmente do consumo das famílias, e o aumento no nível de preços.

O Meio Circulante, juntamente com os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista e os recursos vinculados à conta PI de instituições detentoras de Reserva Bancária, integra o conceito econômico de base monetária, cujas variações evidenciam a emissão primária de moeda. As variações do Meio Circulante são demonstradas no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Saldo inicial	341.617	342.334
Movimentação	<u>14.241</u>	<u>(717)</u>
(+) Emissões	78.100	80.504
(-) Recolhimento	(63.859)	(81.221)
Saldo final	355.858	341.617

As despesas com a administração do Meio Circulante são reconhecidas no resultado do período e registrados na rubrica Outras Despesas (Nota 27). Os valores realizados são os seguintes:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Aquisição de numerário	845	757
Acondicionamento e guarda de numerário	127	122
Distribuição de numerário	59	75
Seleção de numerário	23	26
Destruição de numerário	3	2
Outros	1	-
Total de despesas com o Meio Circulante	1.058	982

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Patrimônio

A rubrica Patrimônio é constituída pelo patrimônio original do BCB no momento de sua criação, incorporações de resultados até 1987, correções monetárias até 1995, aumentos patrimoniais decorrentes da incorporação de títulos emitidos pela União com o objetivo de recomposição da carteira de títulos e reduções para cobertura de resultados negativos do BCB.

20.2 Reserva de Resultados

Constituída pela parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo das operações com reservas cambiais e com derivativos cambiais realizadas no mercado interno, apurados a partir de 1º de julho de 2019, de acordo com as disposições da Lei nº 13.820, de 2019, tem por objetivo a cobertura de eventuais resultados negativos do BCB.

Adicionalmente, essa reserva pode ser destinada ao pagamento da DPMFi, desde que:

- seja mantido o patrimônio líquido do BCB em, no mínimo, 1,5% de seu ativo;
- severas restrições nas condições de liquidez afetem significativamente o refinanciamento da DPMFi;
- e
- haja prévia autorização do CMN.

A variação no período decorreu da destinação do resultado positivo com reservas e derivativos cambiais no exercício de 2024, realizada na forma do art. 2º da Lei nº 13.820, de 2019 (Nota 28.1).

20.3 Reserva de Reavaliação

Contempla o saldo das reavaliações dos imóveis de uso do BCB, ocorridas até 2004, data de adoção inicial das IFRS, a partir da qual o BCB optou pela contabilização de seu imobilizado pelo método do custo.

A realização do saldo da reserva é efetuada utilizando-se o mesmo índice e prazo de depreciação dos imóveis ou pelo saldo integral de reavaliação de um imóvel quando da sua alienação ou doação.

20.4 Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio

Referem-se aos ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria VJORA e às reavaliações de planos de benefícios definidos decorrentes da provisão para pagamento de benefícios pós-emprego.

	31.12.2024	31.12.2023
Participação em Organismos Financeiros Internacionais (Nota 11)		
Saldo inicial	16.652	21.602
Ajuste a valor justo	17.451	(4.950)
Saldo final	34.103	16.652
Remensurações de planos de benefícios definidos (Nota 17.2)		
Saldo inicial	(8.176)	(18.035)
Ganho (perda) atuarial	431	10.095
Retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	(540)	(338)
Mudanças no efeito do teto do ativo	116	102
Saldo final	(8.169)	(8.176)
Total	25.934	8.476

21.ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo, a segregação entre circulantes e não circulantes. Os valores com vencimento até 31 de dezembro de 2025 são considerados circulantes (até 31 de dezembro de 2024, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2023). Os demais valores são considerados não circulantes.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

Em 31.12.2024

	Circulante	Não Circulante	Total
ATIVO TOTAL	1.131.113	3.718.950	4.850.063
Ativo em Moedas Estrangeiras	571.789	1.620.023	2.191.812
Caixa e Equivalentes de Caixa	177.166	-	177.166
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	56.813	-	56.813
Recursos sob Administração Externa	68.351	-	68.351
Compromisso de Revenda	80.198	-	80.198
Derivativos	42	-	42
Títulos	189.202	1.456.190	1.645.392
Créditos a Receber	17	7.309	7.326
Ouro Monetário	-	67.330	67.330
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	-	89.194	89.194
Ativo em Moeda Local	559.324	2.098.927	2.658.251
Operações Contratadas a Liquidar	11.227	-	11.227
Compromisso de Revenda	2	-	2
Derivativos	6.188	-	6.188
Títulos Públicos Federais	418.530	2.097.262	2.515.792
Créditos com o Governo Federal	123.358	-	123.358
Créditos a Receber	19	257	276
Bens Móveis e Imóveis	-	724	724
Outros	-	684	684
PASSIVO TOTAL	4.011.424	159.791	4.171.215
Passivo em Moedas Estrangeiras	160.184	109.386	269.570
Operações Contratadas a Liquidar	11.768	-	11.768
Compromisso de Recompra	80.192	-	80.192
Derivativos	1.217	-	1.217
Créditos a Pagar	43	109.378	109.421
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	66.960	-	66.960
Outros	4	8	12
Passivo em Moeda Local	3.851.240	50.405	3.901.645
Operações Contratadas a Liquidar	45	-	45
Depósitos de Instituições Financeiras	894.411	-	894.411
Compromisso de Recompra	1.238.827	11.691	1.250.518
Obrigações com o Governo Federal	1.663.575	-	1.663.575
Créditos a Pagar	368	-	368
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	77	-	77
Provisões	2.834	38.667	41.501
Outros	51.103	47	51.150
MEIO CIRCULANTE	355.858	-	355.858

Em 31.12.2023

	Circulante	Não Circulante	Total
ATIVO TOTAL	931.399	3.363.423	4.294.822
Ativo em Moedas Estrangeiras	532.941	1.277.931	1.810.872
Caixa e Equivalentes de Caixa	132.619	-	132.619
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	51.302	-	51.302
Recursos sob Administração Externa	61.819	-	61.819
Compromisso de Revenda	29.605	-	29.605
Derivativos	1.315	-	1.315
Títulos	256.235	1.160.088	1.416.323
Créditos a Receber	46	4.425	4.471
Ouro Monetário	-	41.674	41.674
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	-	71.744	71.744
Ativo em Moeda Local	398.458	2.085.492	2.483.950
Compromisso de Revenda	5	-	5
Títulos Públicos Federais	354.373	1.962.276	2.316.649
Créditos com o Governo Federal	40.567	111.246	151.813
Créditos a Receber	3.513	10.456	13.969
Bens Móveis e Imóveis	-	756	756
Outros	-	758	758
PASSIVO TOTAL	3.709.061	181.391	3.890.452
Passivo em Moedas Estrangeiras	89.710	88.100	177.810
Operações Contratadas a Liquidar	8.157	-	8.157
Compromisso de Recompra	29.604	-	29.604
Derivativos	1	-	1
Créditos a Pagar	85	88.100	88.185
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	51.860	-	51.860
Outros	3	-	3
Passivo em Moeda Local	3.619.351	93.291	3.712.642
Operações Contratadas a Liquidar	8	-	8
Depósitos de Instituições Financeiras	770.235	-	770.235
Compromisso de Recompra	1.149.549	55.841	1.205.390
Derivativos	2.133	-	2.133
Obrigações com o Governo Federal	1.657.858	-	1.657.858
Créditos a Pagar	620	-	620
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	46	-	46
Provisões	2.617	37.413	40.030
Outros	36.285	37	36.322
MEIO CIRCULANTE	341.617	-	341.617

22. RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

Refere-se a receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Receitas com Juros	<u>282.673</u>	<u>251.728</u>
Em Moedas Estrangeiras	13.586	11.407
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.658	5.928
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	3.133	2.207
Compromisso de Revenda	3.595	3.132
Créditos a Receber	200	139
Outras	1	1
Em Moeda Local	269.086	240.321
Títulos	251.548	233.557
Créditos com o Governo Federal	12.241	4.032
Créditos a Receber	5.082	2.517
Outras	215	215
Despesas com Juros	<u>(391.616)</u>	<u>(399.166)</u>
Em Moedas Estrangeiras	(7.230)	(6.394)
Compromisso de Recompra	(3.488)	(2.980)
Créditos a Pagar	(3.738)	(3.407)
Outras	(4)	(7)
Em Moeda Local	(384.386)	(392.772)
Depósitos de Instituições Financeiras	(71.686)	(65.830)
Compromisso de Recompra	(153.294)	(156.887)
Obrigações com o Governo Federal	(152.622)	(164.663)
Outras	(6.784)	(5.392)
Resultado líquido com juros	<u>(108.943)</u>	<u>(147.438)</u>

O aumento nas receitas com juros no período foi impulsionado pela ampliação das receitas com títulos em moeda local, decorrente principalmente da ampliação do saldo médio da carteira. A redução nas despesas com juros, por sua vez, ocorreu principalmente devido à diminuição do saldo médio das obrigações com o Governo Federal.

23. GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Referem-se à variação de preço dos instrumentos financeiros classificados nessa categoria e incluem a correção cambial, os juros e o ajuste a valor justo.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Em Moedas Estrangeiras	450.116	(41.241)
Títulos	426.913	(42.017)
Derivativos	(2.388)	(446)
Recursos sob Administração Externa	25.591	1.222
Em Moeda Local	(107.609)	69.826
Derivativos	(107.609)	69.826
Total	342.507	28.585

Em 2024, o resultado em moedas estrangeiras decorreu, principalmente, da correção cambial da carteira de títulos em moeda estrangeira, tendo em vista a valorização do real frente ao dólar estadunidense (Nota 2.4). O resultado em moeda local, por sua vez, resultou da marcação a mercado dos derivativos (Nota 7.2).

24. GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registram o resultado de correção cambial dos ativos e passivos em moedas estrangeiras não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.662	(9.256)
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	15.606	(2.585)
Operações Compromissadas	-	6
Créditos a Receber	1.167	(224)
Operações Contratadas a Liquidar	(2.795)	540
Créditos a Pagar	(21.363)	6.077
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	(13.006)	3.495
Outros	(10)	(4)
Total de ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	13.261	(1.951)

O resultado em 2024 é consequência, principalmente, dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense e ao DES (Nota 2.4).

25. GANHOS (PERDAS) COM OURO MONETÁRIO

O resultado em 2024 deveu-se à depreciação do Real frente ao dólar estadunidense e ao aumento do preço do ouro no mercado internacional (Nota 2.4).

26. AJUSTE A VALOR RECUPERÁVEL LÍQUIDO

Refere-se ao ajuste a valor recuperável de todos os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, calculado de acordo com o modelo de avaliação baseado em “perdas de crédito esperadas” (Nota 2.5.6).

O resultado em 2024 decorreu principalmente da reversão do ajuste a valor recuperável dos créditos a receber de Instituições em Liquidação Extrajudicial, em razão da quitação antecipada efetuada pelo Banco Nacional (Nota 9.2.1).

27. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Outras Receitas	4.706	5.935
Repasses do Tesouro Nacional	3.403	4.130
Tarifas	478	461
Multas e outras penalidades aplicadas	379	499
Reversão de provisão para ações judiciais (Nota 17.1)	43	724
Outras	403	121
Outras Despesas	(6.940)	(4.022)
Pessoal	(1.696)	(1.674)
Administração do Meio Circulante (Nota 19)	(1.058)	(982)
Provisão para ações judiciais (Nota 17.1)	(873)	(826)
Tecnologia da Informação	(228)	(201)
Descontos por liquidação antecipada (Nota 9.2.1)	(2.806)	(66)
Outras	(279)	(273)

O item Despesas de Pessoal inclui todas as despesas com salários e benefícios devidos a servidores:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Salários	1.262	1.248
Previdência	369	371
Benefícios à Saúde	23	26
Outros benefícios de curto prazo (auxílios alimentação, pré-escolar, funeral, etc.)	42	29
Total	1.696	1.674

A rubrica Previdência é composta pelo custo do serviço corrente (Nota 17.2.6) relativo à obrigação atuarial do RJU e pelas contribuições à previdência social e à Funpresp. A rubrica Benefícios à Saúde representa o custo do serviço corrente referente ao passivo atuarial do BC Saúde. Cabe esclarecer que o custo do serviço corrente representa a parcela do cálculo atuarial atribuída por competência à despesa do período, não representando o valor efetivamente dispendido.

28. RESULTADO

28.1 Resultado no exercício

O resultado do BCB é apurado anualmente, conforme disposto na Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021. Nesse exercício, o resultado foi de R\$270.942 positivos (R\$114.152 negativos em 2023) conforme demonstrado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Resultado de operações com Reservas Internacionais e Swaps Cambiais	242.785	(123.000)
Resultado com Reservas Cambiais	354.935	(194.913)
Rentabilidade	543.012	(36.158)
Custo de Captação	(188.077)	(158.755)
Resultado com Derivativos Cambiais	(112.150)	71.913
Resultado de outras operações	28.157	8.848
Receitas de Juros em Moeda Local	269.086	240.321
Despesas de Juros em Moeda Local	(384.386)	(392.772)
Custo de Captação das Reservas Cambiais	188.077	158.755
Operações em Moedas Estrangeiras, exceto Reservas	(43.081)	(2.007)
Ajuste a Valor Recuperável	695	2.638
Outras Operações em Moeda Local	(2.234)	1.913
Resultado no exercício	270.942	(114.152)

Do resultado apurado no exercício de 2024, após a realização de R\$6 de reserva de reavaliação (Nota 20.3), foram constituídos, na forma da Lei nº 13.820, de 2019, R\$242.785 como reserva de resultados (Nota 20.2) e R\$28.163 como obrigação junto ao Tesouro Nacional, cuja transferência será efetivada em até 10 dias úteis após a aprovação pelo CMN destas demonstrações financeiras (Nota 13).

Em razão da composição do seu balanço patrimonial, o resultado do BCB é fortemente impactado pelas oscilações nas taxas de câmbio e de juros. Isso ocorre, principalmente, porque parte relevante dos seus ativos, que compõem as reservas internacionais do país, são constituídos em moedas estrangeiras. Além disso, é importante ressaltar que todas as operações que o BCB realiza visam o alcance dos seus objetivos institucionais (Nota 1) e não a obtenção de lucro. Dessa forma, a apuração de resultados positivos ou negativos decorrem das condições gerais da economia nacional e internacional e da necessidade de atuação do BCB junto ao sistema financeiro para o cumprimento da sua missão.

28.2 Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, cujos itens estão demonstrados na Nota 20.4.

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR CATEGORIA

29.1 Em moedas estrangeiras

Os ativos e passivos financeiros em moedas estrangeiras mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado.

29.2 Em moeda local

Os ativos financeiros em moeda local classificados na categoria custo amortizado são compostos, principalmente, pelos títulos públicos federais existentes na carteira do BCB (Nota 8.2), cujo valor justo em 31 de dezembro de 2024 era R\$2.338.529 (R\$2.363.104 em 31 de dezembro de 2023).

Os demais ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR HIERARQUIA

As metodologias de avaliação do valor justo são classificadas de acordo com os seguintes níveis de hierarquia, que refletem a representatividade dos dados utilizados nas avaliações:

- Nível 1 – preços de instrumentos financeiros idênticos cotados em mercados ativos, sem a realização de ajustes;
- Nível 2 – preços cotados, não incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo financeiro, direta ou indiretamente, incluindo-se: (i) cotações de preços de instrumentos financeiros similares, negociados em mercado ativo; (ii) cotações de preços de instrumentos financeiros idênticos ou similares, negociados em mercado pouco ativo; e (iii) outros dados significativos observáveis para o instrumento financeiro;
- Nível 3 – dados não observáveis para o instrumento financeiro, utilizados na mensuração de ativos/passivos financeiros para os quais não há dados observáveis disponíveis ou quando há pouca ou nenhuma atividade de mercado na data da avaliação.

O quadro a seguir apresenta o valor justo dos instrumentos financeiros do BCB, de acordo com o nível de hierarquia:

Em 31.12.2024

	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>	<u>Total</u>
Ativo em Moedas Estrangeiras	<u>1.777.822</u>	<u>25.157</u>	<u>-</u>	<u>1.802.979</u>
Recursos sob Administração Externa (Nota 5)	43.198	25.153	-	68.351
Derivativos (Nota 7.1)	38	4	-	42
Títulos (Nota 8.1)	1.645.392	-	-	1.645.392
Participação em Organismos Financeiros Internacionais (Nota 11)	89.194	-	-	89.194
Ativo em Moeda Local	<u>2.340.176</u>	<u>4.541</u>	<u>-</u>	<u>2.344.717</u>
Derivativos (Nota 7.2)	1.647	4.541	-	6.188
Títulos Públicos Federais (Nota)	2.338.529	-	-	2.338.529
Passivo em Moedas Estrangeiras	<u>(1.214)</u>	<u>(3)</u>	<u>-</u>	<u>(1.217)</u>
Derivativos (Nota 7.1)	(1.214)	(3)	-	(1.217)

Em 31.12.2023

	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>	<u>Total</u>
Ativo em Moedas Estrangeiras	<u>1.528.111</u>	<u>23.090</u>	<u>-</u>	<u>1.551.201</u>
Recursos sob Administração Externa (Nota 5)	38.731	23.088	-	61.819
Derivativos (Nota 7.1)	1.313	2	-	1.315
Títulos (Nota 8.1)	1.416.323	-	-	1.416.323
Participação em Organismos Financeiros Internacionais (Nota 11)	71.744	-	-	71.744
Ativo em Moeda Local	<u>2.363.104</u>	<u>-</u>	<u>13.599</u>	<u>2.376.703</u>
Títulos Públicos Federais (Nota 29.2)	2.363.104	-	-	2.363.104
Créditos a Receber – Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	-	13.599	13.599
Passivo em Moedas Estrangeiras	<u>-</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>1</u>
Derivativos (Nota 7.1)	-	1	-	1
Passivo em Moeda Local	<u>2.133</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.133</u>
Derivativos (Nota 7.2)	2.133	-	-	2.133

Os instrumentos financeiros avaliados a valor justo estão classificados na categoria VJR, à exceção da participação em organismos financeiros internacionais, classificada na categoria VJORA (Nota 2.5.4).

Não existiram transferências de instrumentos financeiros entre os níveis de hierarquia de valor justo do exercício de 2023 para o de 2024.

31. TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

O BCB realiza operações de venda de títulos com compromisso de recompra, nas quais ocorre a transferência de ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, com a retenção, contudo, dos riscos e benefícios a eles associados (Nota 2.5.2), inclusive aqueles decorrentes de mudança no valor. Nessa situação, os títulos transferidos (Nota 8) não são baixados da contabilidade, sendo a obrigação por essas operações reconhecida no passivo como compromisso de recompra (Nota 6). Os quadros a seguir apresentam os valores contábil e justo dos títulos transferidos e ainda reconhecidos no balanço patrimonial e os respectivos passivos associados.

31.1 Em moedas estrangeiras

	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Compromisso de recompra				
Ativos transferidos	78.062	78.062	24.374	24.374
Passivos associados com direito de regresso limitados aos ativos transferidos	80.192	80.192	29.604	29.604
Posição líquida	(2.130)	(2.130)	(5.230)	(5.230)

31.2 Em moeda local

	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Compromisso de recompra				
Ativos transferidos	1.348.137	1.258.896	1.194.716	1.226.675
Passivos associados com direito de regresso limitados aos ativos transferidos	1.250.518	1.250.518	1.205.390	1.205.390
Posição líquida	97.619	8.378	(10.674)	21.285

32. COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O BCB registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido, como nas operações realizadas no âmbito do SML e do CCR (Nota 2.5.3).

Alguns ativos e passivos financeiros, apesar de não cumprirem os requisitos necessários ao reconhecimento pelo valor líquido no balanço, são liquidados simultaneamente ou pelo valor líquido. Nessas situações se enquadram as operações compromissadas em moedas estrangeiras (Nota 6.1) e as operações de swap cambial (Nota 7.2.1).

Os quadros a seguir apresentam os montantes de ativos e passivos financeiros sujeitos a compensação e registrados no balanço pelo valor líquido, bem como aqueles que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação simultânea de ativos e passivos ou o pagamento/recebimento pelo valor líquido.

Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, os valores relacionados não compensados no balanço patrimonial estão limitados ao valor líquido dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial.

32.1 Ativo em moedas estrangeiras

Em 31.12.2024

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros compensados	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial			Valores não sujeitos a acordos de compensação	Valor dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	Valor Líquido		
Compromisso de Revenda	80.198	-	80.198	(80.192)	-	6	-	80.198
Créditos a Receber	19	(2)	17	-	-	17	7.309	7.326
Total	80.217	(2)	80.215	(80.192)	-	23	7.309	87.524

Em 31.12.2023

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros compensados	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial			Valores não sujeitos a acordos de compensação	Valor dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	Valor Líquido		
Compromisso de Revenda	29.605	-	29.605	(29.604)	-	1	-	29.605
Créditos a Receber	52	(6)	46	-	-	46	4.425	4.471
Total	29.657	(6)	29.651	(29.604)	-	47	4.425	34.076

32.2 Passivo em moedas estrangeiras

Em 31.12.2024

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros compensados	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial			Valores não sujeitos a acordos de compensação	Valor dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	Valor Líquido		
Compromisso de Recompra	80.192	-	80.192	(80.192)	-	-	-	80.192
Total	80.192	-	80.192	(80.192)	-	-	-	80.192

Em 31.12.2023

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros compensados	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial			Valores não sujeitos a acordos de compensação	Valor dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	Valor Líquido		
Compromisso de Recompra	29.604	-	29.604	(29.604)	-	-	-	29.604
Total	29.604	-	29.604	(29.604)	-	-	-	29.604

33. ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Em função de suas atividades, o BCB está sujeito a diversos riscos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, liquidez e operacional, uma vez que utiliza instrumentos financeiros como meio para alcançar os objetivos das políticas monetária e cambial e para administrar as reservas internacionais. Entretanto, em decorrência de seu papel único no Sistema Financeiro Nacional (SFN), seu objetivo primordial não é a obtenção de lucros, mas sim a execução das funções de autoridade monetária.

Dessa forma, sua política de gestão de risco (PGR-BCB) difere daquela de outras instituições do setor financeiro, considerando também interesses institucionais do País e o apetite conservador da Instituição, conforme a Declaração de Apetite por Riscos do BCB, disponível no sítio do BCB.

Pautada pelas diretrizes e recomendações apresentadas nos principais guias de referências em gestão de risco das organizações, como COSO ERM, normas ISO 31000 e ISO 22301, a PGR-BCB adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos (ERM – Enterprise Risk Management) alinhada às melhores práticas internacionais.

O Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC) é a instância constituída no âmbito do BCB com o objetivo de definir diretrizes e estratégias relativas à governança corporativa e à gestão de riscos e controles internos, adotar medidas para a sistematização e adoção de práticas nessas áreas e assegurar que todas as políticas e controles funcionem de forma integrada, garantindo, assim, a redução de ameaças e a potencialização de oportunidades. Compete também ao GRC estabelecer os objetivos estratégicos e o perfil de risco e de retorno das reservas internacionais do país.

O GRC é composto pelo Presidente e pelos Diretores do BCB, todos com direito a voto, e deve se reunir, no mínimo, quatro vezes ao ano, sendo possível a realização de reuniões extraordinárias por solicitação de algum dos seus membros. Além dos membros do GRC, também participam das reuniões do Comitê, sem direito a voto, o Secretário-Executivo, na função de secretário, o Procurador-Geral, o Auditor-Chefe, o Chefe do Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais (Deris), o Chefe da Secretaria de Governança, Articulação e Monitoramento Estratégico (Segov), o Gestor de Segurança e Credenciamento (GSC) e o Chefe do Departamento de Comunicação (Comun).

Alinhado a boas práticas de governança, o BCB adota o modelo das três linhas: 1ª linha - departamentos responsáveis por administrar os riscos e propor controles associados a seus processos de trabalho; 2ª linha - avaliação corporativa de riscos, conformidade e controles internos, efetuada por departamento específico (Deris), que além do apoio técnico para gestão de risco nas diversas áreas do banco, monitora, consolida e reporta à Alta Administração as informações corporativas de risco, conformidade e controles internos de maneira integrada e independente das áreas operacionais; 3ª linha - a auditoria interna, também sob departamento específico do BCB, que presta assessoria à Alta Administração e executa avaliação da eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, para promoção da melhoria contínua na instituição.

O BCB possui duas principais carteiras de instrumentos financeiros com características e políticas de risco distintas:

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

As reservas internacionais do País têm como principais objetivos contribuir para reduzir a vulnerabilidade da economia a choques externos e a percepção de risco por parte de investidores. Dessa forma, a preocupação em atender aos compromissos externos e em reduzir a exposição do País a oscilações cambiais conduziu a uma estratégia de busca da cobertura cambial da dívida externa bruta do país.

Compete ao GRC estabelecer os objetivos estratégicos e o perfil de risco e de retorno das reservas internacionais do país. Como desdobramentos dos objetivos, busca-se uma alocação com características anticíclicas e que reduza a exposição do país a oscilações cambiais. Uma vez considerada a estratégia de cobertura cambial da dívida externa bruta e de alocação com caráter anticíclico, o investimento das reservas internacionais é realizado com o auxílio de técnicas de otimização risco-retorno de carteira, observados os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, priorizados nessa ordem. Para tal, o GRC estabeleceu uma carteira de referência que reflete os objetivos e preferências de longo prazo quanto à relação entre risco e retorno, restrições de liquidez e limites operacionais a serem observados no processo de investimento.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

Na execução da política monetária, o BCB atua, principalmente, por meio de operações de venda de títulos com compromisso de recompra futura e de compra de títulos com compromisso de revenda futura no mercado doméstico, para alinhar a taxa de juros efetiva à meta da taxa Selic definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom), ampliando a liquidez (reduzindo o estoque de operações compromissadas) quando a Selic efetiva se encontra acima da meta e contraindo a liquidez (aumentando o estoque de operações compromissadas) no cenário oposto.

Adicionalmente, as operações de *swaps* cambiais objetivam especificamente melhorar as condições de liquidez do mercado de câmbio doméstico, fornecer hedge cambial aos agentes econômicos e corrigir eventuais distorções observadas na curva de cupom cambial.

Outros instrumentos utilizados pelo BCB na execução da política são os depósitos compulsórios, os depósitos voluntários remunerados, o redesconto e as Linhas Financeiras de Liquidez (LFL).

34. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perda associada ao não-cumprimento por uma contraparte de suas obrigações financeiras.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

Para controlar o risco de crédito dos instrumentos financeiros utilizados nas operações das reservas internacionais, foram estabelecidos, pelo Comitê GRC, limites para a carteira e para cada contraparte individualmente. A seleção de contrapartes e emissores elegíveis baseia-se em critérios internos de avaliação de risco, além de classificações de acordo com a agência *Moody's*, montantes máximos de exposição e limites de prazo. O risco de crédito da carteira, medido através do *default* esperado, é função da classificação de risco das contrapartes, do montante e do prazo dos investimentos.

A seguir são elencados os principais limites de risco de crédito, cabendo destacar que análises internas de condições de crédito das contrapartes podem gerar restrições adicionais às abaixo listadas:

a.1) Ratings mínimos

As operações sujeitas a risco de crédito bancário, como depósitos, *reverse repos*, *swaps*, *forwards*, e *commercial papers* devem ser contratadas com contrapartes pertencentes a conglomerados classificados com *rating* mínimo de curto prazo P-2 e com *rating* mínimo de longo prazo A3.

Nas operações com títulos, o BCB opera com títulos soberanos, cujo *rating* mínimo admissível para o emissor é A3, e com títulos emitidos por agências, organismos supranacionais e governos locais, cujo *rating* mínimo é Aa3, além de títulos emitidos pelo BIS.

a.2) Montantes máximos de exposição

Para operações com risco de crédito bancário, a exposição máxima por conglomerado é o equivalente a USD 1 bilhão ou 0,5% dos ativos do conglomerado, dos dois o menor.

Operações com risco de crédito cujas contrapartes sejam bancos centrais de países emissores de títulos governamentais que façam parte da carteira de referência estão limitadas a 5% do total de ativos das respectivas instituições. Operações cuja contraparte seja o BIS não possuem limite de exposição.

Depósitos em bancos comerciais têm volume limitado a 5% das reservas internacionais para acomodar as operações necessárias de gestão diária de fluxo de caixa.

No mínimo 65% da carteira de títulos deve ser alocada em títulos pertencentes aos índices da carteira de referência, sendo que os títulos de agências, supranacionais ou governos locais podem representar no máximo 10% do volume total das reservas internacionais. Está previsto, ainda, limite máximo de 20% de participação em cada emissão de títulos pertencentes à carteira de referência e de 10% para os títulos que não façam parte dessa carteira.

a.3) Prazos máximos

O prazo máximo para depósitos é de um mês, exceto para as operações cujas contrapartes sejam o BIS ou bancos centrais de países emissores de títulos que façam parte da carteira de referência, cujo prazo máximo é de 6 meses. Para as demais operações com risco de crédito bancário, o prazo máximo de aplicação é de seis meses.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

A carteira de títulos do BCB é composta exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 8.2), considerados com risco de crédito imaterial (Nota 2.5.6), que são utilizados, principalmente, para a realização de compromisso de recompra (Nota 6.2).

Os *swaps* cambiais são contratados no âmbito da B3, *clearing* que é a contraparte central das operações. A B3, que assume todo o risco de crédito dessas operações, possui política de controle do risco de crédito mediante a exigência de constituição de garantias de todos os participantes. O montante dessas garantias é calculado utilizando testes de *stress*, que consideram o total de perda possível até a data da liquidação dos contratos. As garantias podem ser constituídas, entre outros, em títulos públicos federais, fiança bancária, certificados de depósitos bancários, ações, ouro ou em espécie. A maior parte dos participantes da *clearing*, inclusive o BCB, constitui as garantias mediante a entrega de títulos públicos federais, que são avaliados por um preço de lastro inferior à cotação de mercado.

Nas operações de compromisso de revenda e de redesconto, o BCB mitiga o risco de crédito exigindo que as contrapartes entreguem garantias na forma de títulos públicos federais, que são avaliados por um preço de lastro inferior à cotação de mercado.

Nas operações de LFL, as garantias incluem também créditos privados, que são avaliados considerando o valor de mercado e um *haircut*.

34.1 Concentração de ativos financeiros

A análise de risco de crédito considera fatores de risco comuns ou correlacionados que em situações de estresse apresentam efeitos adversos intensificados pelo comprometimento da diversificação da carteira devido a exposições concentradas.

A seguir são apresentados os quadros de concentração dos ativos financeiros do BCB por região geográfica e por tipos de contraparte, esclarecendo que essa classificação leva em consideração apenas as características da contraparte da operação e não do emissor de eventuais garantias recebidas.

a) Por área geográfica

Os ativos financeiros em moeda local têm risco de crédito integralmente no Brasil. O quadro a seguir apresenta a concentração por área geográfica dos ativos financeiros em moedas estrangeiras:

Em 31.12.2024

	Estados Unidos	Comunidade Econômica Europeia	Reino Unido	China	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	171.234	971	1.308	3.113	540	177.166
Depósitos em moeda estrangeira	56.088	345	264	116	-	56.813
Recursos sob Administração Externa	37.823	5.375	-	-	25.153	68.351
Compromisso de Revenda	47.239	-	28.881	-	4.078	80.198
Derivativos	39	2	-	-	1	42
Títulos	1.332.435	87.912	68.936	85.313	70.796	1.645.392
Créditos a Receber	7.309	-	-	-	17	7.326
Participação em Org. Fin. Internacionais	89.164	-	-	-	30	89.194
Total do Ativo	1.741.331	94.605	99.389	88.542	100.615	2.124.482

Em 31.12.2023

	Estados Unidos	Comunidade Econômica Europeia	Reino Unido	China	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.808	836	6.481	5.819	675	132.619
Depósitos em moeda estrangeira	50.216	104	944	-	38	51.302
Recursos sob Administração Externa	34.282	4.449	-	-	23.088	61.819
Compromisso de Revenda	-	-	29.605	-	-	29.605
Derivativos	1.313	2	-	-	-	1.315
Títulos	1.172.597	77.143	55.590	50.763	60.230	1.416.323
Créditos a Receber	4.425	-	-	-	46	4.471
Participação em Org. Fin. Internacionais	71.720	-	-	-	24	71.744
Total do Ativo	1.453.361	82.534	92.620	56.582	84.101	1.769.198

b) Por tipo de contraparte
Em 31.12.2024

	Instituições Financeiras	Organismos Supranacionais	Agências Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.353	94.469	-	24.344	-	177.166
Operações Contratadas a Liquidar	11.227	-	-	-	-	11.227
Depósitos em moedas estrangeiras	726	24.417	-	31.670	-	56.813
Recursos sob Administração Externa	43.198	25.153	-	-	-	68.351
Compromisso de Revenda	80.200	-	-	-	-	80.200
Em moedas estrangeiras	80.198	-	-	-	-	80.198
Em moeda local	2	-	-	-	-	2
Derivativos	6.230	-	-	-	-	6.230
Em moedas estrangeiras	42	-	-	-	-	42
Em moeda local	6.188	-	-	-	-	6.188
Títulos	526	37.645	22.505	4.098.033	2.475	4.161.184
Em moedas estrangeiras	526	37.645	22.505	1.582.241	2.475	1.645.392
Em moeda local	-	-	-	2.515.792	-	2.515.792
Créditos com o Governo Federal	-	-	-	123.358	-	123.358
Créditos a Receber	-	7.309	-	17	276	7.602
Em moedas estrangeiras	-	7.309	-	17	-	7.326
Em moeda local	-	-	-	-	276	276
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	89.194	-	-	-	89.194
Total do Ativo	200.460	278.187	22.505	4.277.422	2.751	4.781.325

Em 31.12.2023

	Instituições Financeiras	Organismos Supranacionais	Agências Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.843	100.192	-	26.584	-	132.619
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	-
Depósitos em moedas estrangeiras	9.623	17.912	-	23.767	-	51.302
Recursos sob Administração Externa	38.731	23.088	-	-	-	61.819
Compromisso de Revenda	29.610	-	-	-	-	29.610
Em moedas estrangeiras	29.605	-	-	-	-	29.605
Em moeda local	5	-	-	-	-	5
Derivativos	1.315	-	-	-	-	1.315
Em moedas estrangeiras	1.315	-	-	-	-	1.315
Em moeda local	-	-	-	-	-	-
Títulos	15.635	13.169	19.023	3.683.211	1.934	3.732.972
Em moedas estrangeiras	15.635	13.169	19.023	1.366.562	1.934	1.416.323
Em moeda local	-	-	-	2.316.649	-	2.316.649
Créditos com o Governo Federal	-	-	-	151.813	-	151.813
Créditos a Receber	-	4.425	-	46	13.969	18.440
Em moedas estrangeiras	-	4.425	-	46	-	4.471
Em moeda local	-	-	-	-	13.969	13.969
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	71.744	-	-	-	71.744
Total do Ativo	100.757	230.530	19.023	3.885.421	15.903	4.251.634

35. RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O risco de mercado das reservas internacionais é monitorado utilizando-se modelos de Valor em Risco (VaR). São observados, diariamente, o VaR das reservas internacionais e os limites autorizados pelo GRC para variações em relação ao portfólio de referência, de modo a aproveitar eventuais oportunidades do mercado. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios trimestrais são apresentados ao GRC.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

O risco de mercado oriundo desses instrumentos é monitorado por intermédio do VaR gerencial do BCB, o qual inclui todas as exposições efetivas das carteiras das reservas internacionais e da carteira de títulos públicos federais. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios trimestrais são apresentados ao GRC.

35.1 Risco de taxa de juros

É o risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixado. O quadro a seguir demonstra a exposição do BCB a esses dois tipos de risco, classificados em instrumentos sem rendimento de juros, em instrumentos prefixados e instrumentos indexados a juros pós-fixados conjuntamente com os instrumentos híbridos que apresentam rentabilidade composta por uma parte pós-fixada e outra prefixada (exemplo, NTN-B).

Os ativos financeiros pré-fixados contabilizados pelo custo amortizado não são sensíveis às variações das taxas de juros, uma vez que o modelo de negócio é a manutenção até o seu vencimento. Nessa categoria de instrumentos financeiros, o BCB possui títulos públicos federais e os depósitos em moedas estrangeiras. Para os instrumentos pós-fixados, o impacto da flutuação da taxa de juros se dá no fluxo esperado de recebimento. Os títulos em moeda local com remuneração híbrida (componente pré e pós fixado) são sensíveis à variação da taxa de juros com reflexo no fluxo esperado de recebimentos.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

Em 31.12.2024

	Pós-fixados e híbridos	Pré-fixados				Sem juros	Total
		até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos		
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa em moedas estrangeiras	-	177.166	-	-	-	-	177.166
Operações Contratadas a Liquidar em moeda local	-	-	-	-	-	11.227	11.227
Depósitos em moedas estrangeiras	-	33.101	23.712	-	-	-	56.813
Recursos sob Administração Externa	68.351	-	-	-	-	-	68.351
Compromisso de Revenda	2	80.198	-	-	-	-	80.200
Em moedas estrangeiras	-	80.198	-	-	-	-	80.198
Em moeda local	2	-	-	-	-	-	2
Derivativos	6.188	42	-	-	-	-	6.230
Em moedas estrangeiras	-	42	-	-	-	-	42
Em moeda local	6.188	-	-	-	-	-	6.188
Títulos	1.636.098	206.794	261.646	1.509.097	547.549	-	4.161.184
Em moedas estrangeiras	176.060	37.254	132.963	1.019.166	279.949	-	1.645.392
Em moeda local	1.460.038	169.540	128.683	489.931	267.600	-	2.515.792
Créditos com o Governo Federal	123.358	-	-	-	-	-	123.358
Créditos a Receber	7.602	-	-	-	-	-	7.602
Em moedas estrangeiras	7.326	-	-	-	-	-	7.326
Em moeda local	276	-	-	-	-	-	276
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	89.194	89.194
Total do Ativo (A)	1.841.599	497.301	285.358	1.509.097	547.549	100.421	4.781.325
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	11.813	11.813
Em moedas estrangeiras	-	11.768	-	-	-	-	11.768
Em moeda local	-	-	-	-	-	45	45
Depósitos de Instituições Financeiras	688.943	164.526	-	-	-	40.942	894.411
Em moeda local	688.943	164.526	-	-	-	40.942	894.411
Compromisso de Recompra	256.673	1.074.037	-	-	-	-	1.330.710
Em moedas estrangeiras	-	80.192	-	-	-	-	80.192
Em moeda local	256.673	993.845	-	-	-	-	1.250.518
Derivativos	-	1.217	-	-	-	-	1.217
Em moedas estrangeiras	-	1.217	-	-	-	-	1.217
Obrigações com o Governo Federal	1.663.575	-	-	-	-	-	1.663.575
Créditos a Pagar	109.421	-	-	-	-	368	109.789
Em moedas estrangeiras	109.421	-	-	-	-	-	109.421
Em moeda local	-	-	-	-	-	368	368
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	67.037	67.037
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	66.960	66.960
Em moeda local	-	-	-	-	-	77	77
Outros	51.095	-	-	-	-	67	51.162
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	12	12
Em moeda local	51.095	-	-	-	-	55	51.150
Total do Passivo (B)	2.769.707	1.239.780	-	-	-	120.227	4.129.714
Posição líquida (A - B)	(928.108)	(742.479)	285.358	1.509.097	547.549	(19.806)	651.611

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Os valores estão expressos em milhões de reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

Em 31.12.2023

	Pós-fixados e híbridos	Pré-fixados				Sem juros	Total
		até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos		
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa em moedas estrangeiras	-	132.399	-	-	-	220	132.619
Operações Contratadas a Liquidar em moeda local	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos em moedas estrangeiras	-	37.432	13.870	-	-	-	51.302
Recursos sob Administração Externa	61.819	-	-	-	-	-	61.819
Compromisso de Revenda	5	29.605	-	-	-	-	29.610
Em moedas estrangeiras	-	29.605	-	-	-	-	29.605
Em moeda local	5	-	-	-	-	-	5
Derivativos	1.315	-	-	-	-	-	1.315
Em moedas estrangeiras	1.315	-	-	-	-	-	1.315
Títulos	1.472.560	147.672	303.446	1.219.645	589.649	-	3.732.972
Em moedas estrangeiras	129.963	72.578	172.612	717.726	323.444	-	1.416.323
Em moeda local	1.342.597	75.094	130.834	501.919	266.205	-	2.316.649
Créditos com o Governo Federal	151.813	-	-	-	-	-	151.813
Créditos a Receber	18.440	-	-	-	-	-	18.440
Em moedas estrangeiras	4.471	-	-	-	-	-	4.471
Em moeda local	13.969	-	-	-	-	-	13.969
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	71.744	71.744
Total do Ativo (A)	1.705.952	347.108	317.316	1.219.645	589.649	71.964	4.251.634
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	8.157	-	-	-	8	8.165
Em moedas estrangeiras	-	8.157	-	-	-	-	8.157
Em moeda local	-	-	-	-	-	8	8
Depósitos de Instituições Financeiras	613.622	128.979	-	-	-	27.634	770.235
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	-	-
Em moeda local	613.622	128.979	-	-	-	27.634	770.235
Compromisso de Recompra	220.383	1.014.609	-	-	-	-	1.234.993
Em moedas estrangeiras	-	29.603	-	-	-	-	29.603
Em moeda local	220.383	985.006	-	-	-	-	1.205.390
Derivativos	2.133	1	-	-	-	-	2.134
Em moedas estrangeiras	-	1	-	-	-	-	1
Em moeda local	2.133	-	-	-	-	-	2.133
Obrigações com o Governo Federal	1.657.858	-	-	-	-	-	1.657.858
Créditos a Pagar	88.185	-	-	-	-	620	88.805
Em moedas estrangeiras	88.185	-	-	-	-	-	88.185
Em moeda local	-	-	-	-	-	620	620
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	51.906	51.906
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	51.860	51.860
Em moeda local	-	-	-	-	-	46	46
Outros	36.277	-	-	-	-	48	36.325
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	3	3
Em moeda local	36.277	-	-	-	-	45	36.322
Total do Passivo (B)	2.618.459	1.151.746	-	-	-	80.216	3.850.421
Posição líquida (A - B)	(912.507)	(804.638)	317.316	1.219.645	589.649	(8.252)	401.213

35.2 Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. O BCB possui ativos e passivos financeiros em moedas estrangeiras ou vinculados à variação cambial, sendo esse tipo de risco inerente às suas operações.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos ativos e passivos financeiros por moeda:

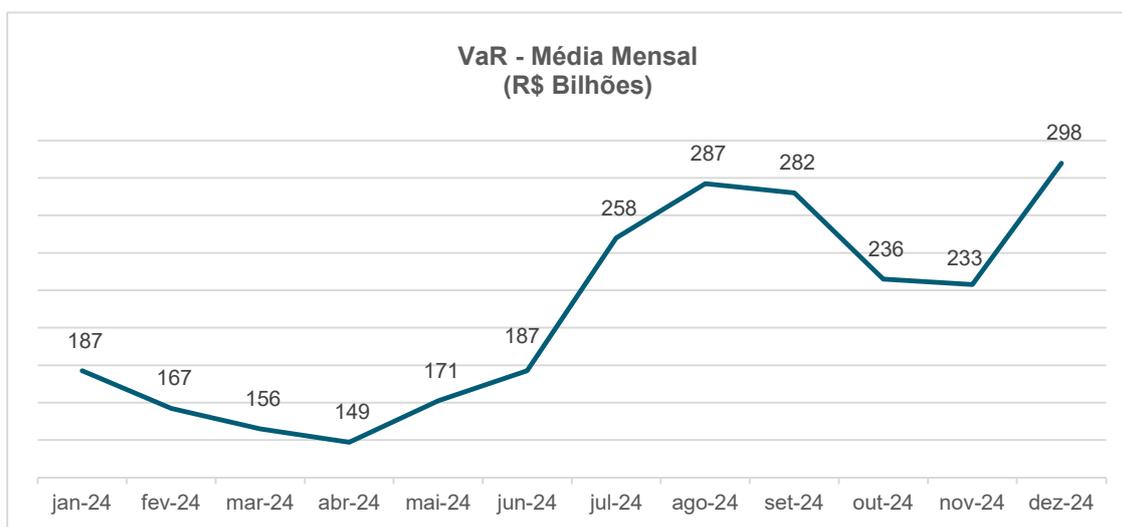
Em 31.12.2024								
	Dólar Estadunidense	Euro	Libra Esterlina	Renminbi	DES	Iene	Outros	Total
Ativos								
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.444	971	1.308	3.112	116.789	133	409	177.166
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	56.088	345	264	-	-	-	116	56.813
Recursos sob Administração Externa	45.867	10.069	-	12.415	-	-	-	68.351
Compromisso de Revenda	47.239	-	28.881	-	-	4.078	-	80.198
Derivativos	39	2	-	-	-	-	1	42
Títulos	1.332.435	87.912	68.936	85.313	-	32.647	38.149	1.645.392
Créditos a Receber	17	-	-	-	7.309	-	-	7.326
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	89.194	-	-	89.194
Total do Ativo (A)	1.536.129	99.299	99.389	100.840	213.292	36.858	38.675	2.124.482
Passivos								
Operações Contratadas a Liquidar	11.239	-	529	-	-	-	-	11.768
Compromisso de Recompra	47.235	-	28.879	-	-	4.078	-	80.192
Derivativos	1.215	2	-	-	-	-	-	1.217
Créditos a Pagar	43	-	-	-	109.378	-	-	109.421
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	86	-	-	-	66.872	-	2	66.960
Outros	9	1	-	2	-	-	-	12
Total do Passivo (B)	59.827	3	29.408	2	176.250	4.078	2	269.570
Derivativos - Posição Comprada (C)	94.075	193	-	-	-	-	-	94.268
Derivativos - Posição Vendida (D)	841.131	206	-	131	-	-	65	841.533
Posição líquida (A - B + C - D)	729.246	99.283	69.981	100.707	37.042	32.780	38.608	1.107.647

Em 31.12.2023

	Dólar Estadunidense	Euro	Libra Esterlina	Renminbi	DES	Iene	Outros	Total
Ativos								
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.463	932	6.482	5.819	94.469	93	361	132.619
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	50.211	104	944	-	-	-	43	51.302
Recursos sob Administração Externa	35.560	5.783	-	20.476	-	-	-	61.819
Compromisso de Revenda	-	-	29.605	-	-	-	-	29.605
Derivativos	1.313	2	-	-	-	-	-	1.315
Títulos	1.172.597	77.143	55.590	50.763	-	28.719	31.511	1.416.323
Créditos a Receber	46	-	-	-	4.425	-	-	4.471
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	71.744	-	-	71.744
Total do Ativo (A)	1.284.190	83.964	92.621	77.058	170.638	28.812	31.915	1.769.198
Passivos								
Operações Contratadas a Liquidar	2.420	-	5.737	-	-	-	-	8.157
Compromisso de Recompra	-	-	29.604	-	-	-	-	29.604
Derivativos	1	-	-	-	-	-	-	1
Créditos a Pagar	85	-	-	-	88.100	-	-	88.185
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	85	-	-	-	51.773	-	2	51.860
Outros	-	-	-	3	-	-	-	3
Total do Passivo (B)	2.591	-	35.341	3	139.873	-	2	177.810
Derivativos - Posição Comprada (C)	46.688	96	77	-	-	-	-	46.861
Derivativos - Posição Vendida (D)	633.636	32	31	106	-	-	-	633.805
Posição líquida (A - B + C - D)	694.651	84.028	57.326	76.949	30.765	28.812	31.913	1.004.444

35.3 Análise do VaR gerencial do BCB

O Valor em Risco gerencial do BCB (VaR) fornece uma análise do resultado que reflete a interdependência entre as variáveis de risco (ex. taxas de juros e câmbio). O VaR do BCB foi calculado utilizando modelo desenvolvido internamente, com nível de confiança de 95%, e estima um valor de perda acima do qual a probabilidade de ocorrência é de 5%. Este modelo utiliza a análise estatística de estimativa dos resultados diários.



Como referência para comparação com o resultado anual do BCB, o gráfico acima apresenta a média mensal do VaR diário anualizado, cujo valor no final de 2024 foi de R\$298 bilhões. Perdas mais acentuadas que o VaR diário devem ocorrer em apenas 5% dos dias de acordo com este modelo gerencial. O teste de aderência do modelo indicou que ocorreram perdas maiores que o valor estimado em 6,87% dos dias, percentual levemente mais alto que a margem de 5% assumida no modelo, devido à alta volatilidade no período analisado.

No final de 2023, o VaR estimado correspondia a R\$210 bilhões. O aumento ocorrido, notadamente, ao longo do segundo semestre de 2024, é explicado tanto pela elevação dos juros domésticos, o que influencia a remuneração das operações do BCB em moeda local, quanto pelo aumento da volatilidade das taxas do câmbio entre o Real e o dólar norte-americano.

35.4 Análise de sensibilidade

Complementando a análise de VaR, a análise de sensibilidade tem como objetivo apresentar impactos nas demonstrações financeiras do BCB decorrentes de eventos extremos hipotéticos relativos aos diversos fatores de risco envolvidos considerados individualmente.

O quadro a seguir apresenta os saldos das principais contas sujeitas aos fatores de risco de mercado a que o BCB estava exposto em 31 de dezembro de 2024:

	Taxa de câmbio	Curva de cupom cambial	Curvas de juros de moedas estrangeiras
Swap cambial	(769.309)	(769.309)	-
Reservas internacionais	2.041.682	-	2.041.682
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	(109.421)	-	-

Foram simulados os resultados potenciais para variações adversas em três fatores de risco: taxa de câmbio do Real frente às moedas estrangeiras, curva de cupom cambial e curvas de juros das moedas estrangeiras.

Para a taxa de câmbio, foi simulada uma valorização de 20% do Real ante outras moedas. Para a curva de cupom cambial, foi simulado um deslocamento paralelo de um ponto percentual para cima. Para as curvas de juros das moedas foi simulado um deslocamento paralelo de meio ponto percentual para cima. As simulações consideram apenas os resultados imediatos das variações de preços, sob uma análise conservadora, desconsiderando o efeito do carregamento ao longo do tempo.

O quadro a seguir mostra o impacto no resultado do BCB de cada uma dessas simulações:

	Valorização de 20% do Real ante outras moedas	Deslocamento paralelo de 1 ponto percentual da curva de cupom cambial	Deslocamento paralelo de 0,5 ponto percentual da curva de juros de moedas estrangeiras
Swap cambial	134.356	2.474	-
Reservas internacionais	(408.336)	-	(30.447)
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	21.884	-	-
Total Líquido	(252.096)	2.474	(30.447)

36. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de descasamento entre os fluxos de pagamento e recebimento em função da dificuldade de negociação dos ativos em um mercado secundário, em virtude de que este não possa absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo garantir que o BCB cumpra todos os compromissos financeiros assumidos. Para tanto, existe uma estratégia de diversificação de vencimentos e o estabelecimento de limites visando garantir que os títulos adquiridos possam ser negociados no mercado secundário sem provocar movimentos bruscos nos preços dos ativos. Em função dessas diretrizes, mesmo os títulos com vencimentos mais longos têm alta liquidez.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

Os ativos e passivos em moeda local apresentam dinâmicas de variação de volume, prazos e taxas de remuneração que refletem a atuação do BCB na gestão de liquidez do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

O ativo em moeda local do BCB consiste preponderantemente da carteira de títulos públicos federais. Esta carteira tem como função precípua a de garantia de operações compromissadas, e, portanto, os títulos são mantidos até o vencimento. O prazo médio dessa carteira em 31 de dezembro de 2024 era de 6,02 anos (6,72 anos em 31 de dezembro de 2023).

Por sua vez, o passivo em moeda local do BCB tem como suas principais contas os depósitos de instituições financeiras (depósitos compulsórios, voluntários e Conta PI), os compromissos de recompra, a Conta Única do Tesouro Nacional e o Meio Circulante, classificadas como operações à vista e que, devido a suas características específicas, possuem funcionamento interdependente: variações de saldo do Meio Circulante, da Conta Única e de Depósitos de Instituições Financeiras têm efeito inverso nas operações compromissadas, não alterando, portanto, o volume ou prazos de liquidação do passivo.

Dado seu objetivo na condução da política monetária, o BCB administra ativos e passivos em moeda local em função da necessidade de liquidez do Sistema Financeiro Nacional (SFN), ou seja, da necessidade de incluir ou retirar recursos do sistema. Portanto, o BCB cria liquidez em Real e, assim, não está obrigado a manter ativos com liquidez equivalente aos seus passivos em moeda local.

c) Prazos de vencimento

O quadro a seguir demonstra os prazos contratuais dos ativos e dos passivos em moedas estrangeiras do BCB:

Em 31.12.2024

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	sem prazo	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	177.166	-	-	-	-	177.166
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	33.101	23.712	-	-	-	56.813
Recursos sob Administração Externa	68.351	-	-	-	-	68.351
Compromisso de Revenda	80.198	-	-	-	-	80.198
Derivativos	42	-	-	-	-	42
Títulos	38.640	150.562	1.135.622	320.568	-	1.645.392
Créditos a Receber	17	-	7.309	-	-	7.326
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	89.194	89.194
Total do Ativo (A)	397.515	174.274	1.142.931	320.568	89.194	2.124.482
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	11.768	-	-	-	-	11.768
Compromisso de Recompra	80.192	-	-	-	-	80.192
Derivativos	1.217	-	-	-	-	1.217
Créditos a Pagar	43	-	-	-	109.378	109.421
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	66.960	66.960
Outros	-	-	-	-	12	12
Total do Passivo (B)	93.220	-	-	-	176.350	269.570
Posição líquida (A - B)	304.295	174.274	1.142.931	320.568	(87.156)	1.854.912

Em 31.12.2023

	até 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	sem prazo	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	132.619	-	-	-	-	132.619
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	37.432	13.870	-	-	-	51.302
Recursos sob Administração Externa	61.819	-	-	-	-	61.819
Compromisso de Revenda	29.605	-	-	-	-	29.605
Derivativos	1.315	-	-	-	-	1.315
Títulos	73.343	182.892	793.181	366.907	-	1.416.323
Créditos a Receber	46	-	4.366	-	59	4.471
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	71.744	71.744
Total do Ativo (A)	336.179	196.762	797.547	366.907	71.803	1.769.198
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	8.157	-	-	-	-	8.157
Compromisso de Recompra	29.604	-	-	-	-	29.604
Derivativos	1	-	-	-	-	1
Créditos a Pagar	85	-	-	-	88.100	88.185
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	51.860	51.860
Outros	3	-	-	-	-	3
Total do Passivo (B)	37.850	-	-	-	139.960	177.810
Posição líquida (A - B)	298.329	196.762	797.547	366.907	(68.157)	1.591.388

37. RISCOS ORGANIZACIONAIS

Riscos organizacionais, que incluem, entre outros, os riscos estratégicos e operacionais, podem gerar perda financeira, dano à reputação ou incapacidade de se atingir os objetivos do negócio, resultante de uma ou mais causas de risco, originado por fatores humanos, processos, sistemas falhos ou inadequados ou eventos externos. A gestão de riscos organizacionais no BCB é realizada no contexto de gestão integrada de riscos que pressupõe a integração e coordenação do processo de gestão de riscos da organização em um único arcabouço metodológico de forma estruturada e sistemática. As principais ferramentas utilizadas para a identificação e mensuração de riscos são: *Risk and Control Self Assessment*, indicadores chave de risco e registro histórico de eventos.

Para a prevenção e controle dos riscos organizacionais, o BCB possui sistemas de controles internos de acordo com as características de suas atividades, bem como regulamentos que estabelecem as competências de cada departamento e as atribuições de seus dirigentes (Regimento Interno e Manual de Organização Administrativa) e, ainda, normas que definem os critérios e procedimentos para todas as atividades da Instituição.

O regular cumprimento desses normativos e a observância dos sistemas de controle interno são acompanhados pelo Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais (Deris) e pela Auditoria Interna (Audit).

Além disso, anualmente, os chefes dos departamentos da Instituição atestam a consistência dos controles internos referentes às operações financeiras sob sua responsabilidade, o que permite ao Diretor de Administração e ao Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira firmarem, em nome da Instituição, declaração de responsabilidade sobre os controles internos à empresa de auditoria independente.

38. PARTES RELACIONADAS

Partes relacionadas são pessoas ou entidades que podem influenciar os resultados ou a posição patrimonial de uma instituição. De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, no BCB as seguintes instituições se caracterizam como tal:

38.1 Governo Federal

O BCB é uma autarquia federal de natureza especial e integrante do SFN e, como tal, está sujeito às diretrizes do CMN, órgão deliberativo máximo do SFN. Ao CMN cabe estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia, regular o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial, bem como aprovar os balanços e o sistema de contabilidade do BCB.

O Presidente e os Diretores do BCB são indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. Possuem mandato fixo de 4 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por decisão do Presidente da República.

O orçamento de despesas de manutenção do BCB é aprovado pelo Congresso Nacional e sua execução financeira deve observar os limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

Todas as operações entre o BCB e o Tesouro Nacional são regidas por disposições constitucionais e legais, sendo as operações com outras entidades relacionadas ao Governo Federal realizadas em condições de mercado e no curso de transações normais do dia a dia e, portanto, não são consideradas no contexto desta nota. A seguir, as principais operações existentes entre o BCB e o TN:

a) Depósitos à Ordem do Governo Federal

As disponibilidades de caixa do Governo Federal são depositadas no BCB (Conta Única do Tesouro Nacional – Nota 13), possuem livre movimentação e são remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes na carteira do BCB (Nota 8.2). Em 2024, essa remuneração foi de 10,39% (10,59% em 2023) (Nota 39.2).

b) Resultado do BCB

O resultado positivo apurado pelo BCB, após a constituição ou reversão de reservas, constitui obrigação do BCB para com a União, devendo ser transferido até o 10º dia útil após a aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Se negativo, após a reversão de reservas e redução do patrimônio institucional (até que o patrimônio líquido atinja o limite mínimo de 1,5% do total do ativo), esse resultado constitui crédito do BCB frente à União, devendo ser pago até o 10º dia útil do ano subsequente ao da aprovação das demonstrações financeiras. Em ambas as situações, os valores são corrigidos pelos mesmos índices aplicados à Conta Única do Tesouro Nacional até a data da efetiva transferência ou cobertura (Notas 2.2 e 39.1).

c) Utilização de títulos como instrumento de política monetária

O BCB utiliza títulos de emissão do Tesouro Nacional para realizar a política monetária (Notas 6.2 e 8.2). Todas as compras e vendas de títulos que ocorrem entre o BCB e o Tesouro Nacional são efetuadas a preço de mercado.

d) Prestação de serviços na colocação de títulos

O BCB operacionaliza a colocação de títulos da dívida pública federal no mercado financeiro, cabendo, entretanto, ao Tesouro Nacional a definição de características, preço e prazo dos papéis colocados. Não são cobradas tarifas pela prestação desse serviço.

e) Outros:

- Repasse do Tesouro Nacional

O BCB utiliza recursos repassados pelo Governo Federal para o pagamento de parte de suas despesas administrativas (Nota 27). Em 2024, o valor repassado foi de R\$3.403 (R\$4.130 em 2023).

- Pagamento de ações judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nas quais a União e suas autarquias tenham sido condenadas, são efetuados pelos juízos competentes, a quem cabe requisitar autorização orçamentária e financeira em nome do BCB. No exercício de 2024, foram pagos precatórios e requisições de pequeno valor referentes a ações judiciais nas quais o BCB foi condenado num total de R\$314 (R\$19 em 2023).

- Cessão de áreas dos edifícios do BCB para compartilhamento com outros órgãos

O BCB cede áreas não utilizadas dos seus edifícios, para serem utilizadas por outros órgãos governamentais, como forma de otimizar a utilização dos recursos públicos, sendo ressarcido pelos órgãos cessionários.

Esse ressarcimento envolve apenas o rateio dos custos comuns do prédio (água e esgoto, energia, segurança, limpeza, manutenção, etc.) proporcionalmente à área cedida e, portanto, não leva em consideração as condições do mercado imobiliário de locação.

As despesas são pagas integralmente pelo BCB e cada órgão cessionário efetua o ressarcimento do seu custo correspondente ao BCB por meio de repasse do Tesouro Nacional. Em 2024, o BCB foi ressarcido em R\$19 pelos órgãos cessionários (R\$19 em 2023).

f) Principais saldos movimentados entre o BCB e o Governo Federal, em decorrência dessas operações:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 8.2)		
Saldo inicial	2.316.649	2.155.258
(+/-) aquisição líquida (resgate líquido)	(93.101)	(72.165)
(+) remuneração (Nota 22)	251.548	233.556
(+) emissão para cobertura de resultado negativo BCB	40.696	-
Saldo final	2.515.792	2.316.649
Conta Única do Tesouro Nacional (Nota 13)		
Saldo inicial	1.654.791	1.830.670
(+) remuneração	152.607	165.632
(+/-) depósitos líquidos (saques líquidos)	(175.063)	(341.511)
Saldo final	1.632.335	1.654.791
Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional (Nota 13)		
Saldo inicial	151.813	36.536
(+) registro de resultado negativo a ser coberto	-	111.245
(+) remuneração	12.241	4.032
(-) cobertura de resultado negativo BCB	(40.696)	-
Saldo final	123.358	151.813
Resultado a transferir ao Tesouro Nacional (Nota 13)		
Saldo inicial	-	-
(+) registro de resultado positivo a ser transferido	28.163	-
Saldo final	28.163	-

38.2 Centrus

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública. O BCB é patrocinador do PBB (Nota 17.2.1), plano fechado para a inscrição de novos participantes, e patrocinador não contributivo do PCD, plano de contribuição definida (Nota 17.2.7).

Em função da situação superavitária do PBB, e conforme regulamentação da Previc, esses superávits são distribuídos paritariamente aos participantes e ao patrocinador. Após a aprovação da distribuição pela Previc, é reconhecido um crédito do BCB frente à Centrus, por meio da transferência do valor da conta de superavit atuarial, até o efetivo recebimento pelo BCB.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Superávit atuarial (Nota 17.2)		
Saldo inicial	733	809
(+/-) remensuração da provisão e dos ativos do PBB	(262)	(163)
(+) juros	190	208
(-) destinação	-	(121)
Saldo final	661	733
Créditos a receber (Nota 9.2)		
Saldo inicial	266	661
(+) juros	26	44
(+) destinação de superávit do PBB	-	121
(-) recebimentos	(141)	(560)
Saldo final	151	266

38.3 Funpresp-Exe

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações (Nota 17.2.7).

Na qualidade de patrocinador do plano, em 2024, o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R\$41 (R\$37 em 2023).

38.4 Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. O BCB é responsável pela gestão operacional, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes), bem como pela gestão estratégica, por meio da indicação de membros para composição de seu Comitê Gestor (Nota 17.2.4).

Os recursos do fundo são aplicados em operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais, cuja contraparte é o BCB e são remuneradas pela taxa Selic.

Adicionalmente, existem ainda as seguintes transações entre o BCB e o Faspe:

- a) contribuições equivalentes às contribuições dos participantes;
- b) cobertura parcial na eventual ocorrência de déficit, mediante utilização de recursos disponíveis pelo BCB;
- c) restituição de 100% dos gastos efetuados pelo Fundo com o grupo de servidores que obtiveram isenção de participação no custeio do Plano (Nota 17.2.5).

O quadro a seguir apresenta as transações ocorridas no período entre o BCB e o Faspe:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Compromisso de Recompra		
Saldo inicial	839	797
(+/-) aplicações/(resgates) líquidos	(120)	(55)
(+) juros	88	97
Saldo final	807	839
Contribuição patronal (Nota 17.2)	(214)	(209)
Ressarcimento de gastos CLT com ação judicial (Nota 17.2)	(8)	(8)

38.5 Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)

O Proagro, instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente regido pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Capítulo XVI), e regulamentado pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, tem por objetivos:

- exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;
- indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

O Proagro opera com recursos decorrentes dos participantes e recursos repassados pelo TN. Dessa forma, o BCB atua apenas como o administrador do Programa, em nome do qual realiza todas as operações, e é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais mantido pela Instituição.

Os recursos do programa são aplicados em operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais, cuja contraparte é o BCB e remunerados pela Selic.

O quadro a seguir apresenta as transações ocorridas no período entre o BCB e o Proagro:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Compromisso de Recompra		
Saldo inicial	3.077	2.078
(+/-) aplicações/(resgates) líquidos	(1.102)	868
(+) juros	253	131
Saldo final	2.228	3.077
Taxa de Administração	(8)	(7)

38.6 Companhia América Fabril (CAF)

A Companhia América Fabril (CAF) é uma instituição em regime de liquidação ordinária desde 1981, da qual o BCB é detentor de 87,0658% do capital social, sendo responsável pela indicação do seu liquidante.

O BCB, no âmbito dos limites definidos pela legislação e conforme suas atribuições legais, vem buscando soluções administrativas e jurídicas para encerrar a liquidação ordinária dessa instituição. Esse encerramento depende de alterações legais e acordos no âmbito da liquidação judicial que estão fora do controle do BCB.

Não houve nenhuma movimentação financeira entre o BCB e a CAF nos últimos exercícios.

38.7 Pessoal-chave da Administração

O BCB considera como pessoal-chave da administração os nove Diretores (incluindo o Presidente), o Secretário Executivo, o Procurador-Geral, os Chefes de Gabinete de Diretores e os Chefes de Departamento, totalizando 57 cargos.

O quadro a seguir demonstra os custos com remunerações e outros benefícios pagos ao pessoal chave acima definido:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2024	2023
Benefícios de curto prazo	33	31
Diretoria	4	4
Demais servidores	29	27
Benefícios decorrentes do término da relação de trabalho	-	1
Total	33	32

Os benefícios de curto prazo pagos incluem salários, encargos sociais, auxílio-moradia, auxílio-alimentação e assistência médica. Os salários e benefícios são instituídos por lei, não havendo qualquer vinculação entre os valores pagos e o desempenho financeiro da Instituição.

O BCB oferece benefícios decorrentes do término da relação de trabalho correspondente à remuneração compensatória devida ao pessoal-chave da Instituição no caso de encerramento do vínculo com o BCB, e desde que exista impedimento legal do exercício de atividades ou de prestação de serviços no setor de sua atuação, pelo período de seis meses contados da exoneração.

Os servidores classificados como pessoal-chave pertencentes ao quadro funcional do BCB, cujo ingresso se dá por concurso público, tem direito aos mesmos benefícios pós-emprego dos demais servidores do BCB (Nota 18.2), enquanto os membros da Diretoria não pertencentes ao quadro funcional da Instituição não possuem direito a nenhum benefício pós-emprego.

39. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES EXIGIDAS

O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do art. 175 da Lei nº 14.791, de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024), estabelece a divulgação do impacto e do custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB), bem como de informações sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

39.1 Impacto e o custo fiscal das operações

O art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o resultado do BCB, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços, e o resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o BCB e será consignado em dotação específica no orçamento.

Com a promulgação da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, a partir de 1º de julho de 2019, o resultado do BCB, que considera todas as suas receitas e despesas, passou ter o seguinte tratamento:

- I - se positivo, será transferido ao Tesouro Nacional após a constituição de reserva pelo valor correspondente ao resultado das operações com reservas e derivativos cambiais, até o 10º dia útil posterior à aprovação do balanço;
- II - se negativo, será coberto pelo Tesouro Nacional, após utilização das reservas e do patrimônio institucional, observado o limite mínimo para o patrimônio líquido de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do ativo total, até o 10ª dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Por fim, de acordo com a Lei Complementar nº 179, de 2021, o resultado do BCB, consideradas todas as suas receitas e despesas de qualquer natureza, deve ser apurado anualmente pelo regime de competência e abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Banco Central do Brasil apresentou resultado de R\$270.942 no exercício. Após a realização de reservas de reavaliação (R\$6), foram constituídos, na forma da Lei nº 13.820, de 2019, R\$242.785 como reserva de resultados (Nota 20.2) e R\$28.163 como obrigação junto ao Tesouro Nacional, cuja transferência será efetivada em até 10 dias úteis após a aprovação pelo CMN destas demonstrações financeiras (Nota 28.1).

39.2 Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional está indicado a seguir:

	Saldo Médio (R\$ milhões)	Custo da remuneração	
		(R\$ milhões)	(%)
1º Trimestre/2024	1.410.487	38.470	2,73
2º Trimestre/2024	1.579.889	39.368	2,49
3º Trimestre/2024	1.458.142	36.695	2,52
4º Trimestre/2024	1.426.120	38.089	2,67
Total do Período	1.468.995	152.622	10,39

39.3 Custo da manutenção das reservas cambiais

A composição das reservas internacionais está apresentada a seguir:

	1º Trimestre/2024		2º Trimestre/2024		3º Trimestre/2024		4º Trimestre/2024	
	Saldo Médio	(%)						
Títulos em Moedas Estrangeiras	1.412.598	80,7	1.457.936	78,8	1.542.574	76,0	1.611.027	76,6
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.073	7,4	138.525	7,5	145.162	7,2	154.645	7,3
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras e Recursos sob Administração Externa	115.279	6,6	132.349	7,2	150.045	7,4	147.182	7,0
Operações Compromissadas	25.438	1,5	46.678	2,5	107.819	5,3	102.544	4,9
Ouro Monetário	42.762	2,4	50.786	2,7	57.191	2,8	61.709	2,9
Outros	24.385	1,4	24.025	1,3	27.369	1,3	26.749	1,3
Total	1.749.535	100	1.850.299	100	2.030.160	100	2.103.856	100

O custo de manutenção das reservas cambiais é calculado diariamente a partir da diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais e a taxa média ponderada do passivo do BCB (custo de captação). A rentabilidade das reservas internacionais é composta pela marcação a mercado, pelo resultado de juros e pela correção cambial. O custo de captação é determinado dividindo-se a diferença entre as despesas e receitas do passivo pelo total do passivo e patrimônio líquido na data da apuração.

Em 2024, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade de 28,05%, totalizando 18,33% (R\$354.935) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação (%)	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R\$ milhões)	Rentabilidade (%)		(%)	(R\$ milhões)
1º Trimestre/2024	1.749.535	3,07	(2,31)	0,76	13.273
2º Trimestre/2024	1.850.299	11,47	(2,61)	8,86	164.009
3º Trimestre/2024	2.030.160	2,38	(2,12)	0,26	5.267
4º Trimestre/2024	2.103.856	10,88	(2,69)	8,19	172.386
Exercício 2024	1.936.063	28,05	(9,72)	18,33	354.935

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Considerando o valor em Dólar, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade de 4,25% no exercício de 2024.

	Reservas Internacionais			
	Saldo Médio (USD milhões)	Rentabilidade %		
		Juros	Marcação a Mercado	Total
1º Trimestre/2024	353.355	0,65	(0,22)	0,43
2º Trimestre/2024	354.934	0,73	0,20	0,93
3º Trimestre/2024	366.122	0,76	2,61	3,37
4º Trimestre/2024	360.749	0,73	(1,26)	(0,53)
Exercício 2024	358.920	2,86	1,39	4,25

Mais detalhes referentes às reservas internacionais podem ser obtidos no Relatório de Gestão das Reservas Internacionais no sítio do BCB (www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/relgestaoreservas).

39.4 Rentabilidade da carteira de títulos

A rentabilidade da carteira de títulos do Banco Central do Brasil, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, está indicada a seguir:

	Saldo Médio (R\$ milhões)	Rentabilidade	
		(R\$ milhões)	(%)
1º Trimestre/2024	2.342.844	64.300	2,74
2º Trimestre/2024	2.415.612	60.332	2,50
3º Trimestre/2024	2.428.017	60.434	2,49
4º Trimestre/2024	2.475.441	66.482	2,69
Exercício 2024	2.416.201	251.548	10,41

40. EVENTO SUBSEQUENTE

Após o encerramento do exercício de 2024, observou-se uma valorização relevante do real frente às moedas estrangeiras e, em razão da composição do seu balanço patrimonial, o resultado do BCB é fortemente impactado pelas oscilações nas taxas de câmbio (Nota 28.1). O efeito financeiro estimado da correção cambial no resultado do exercício de 2025, até a data da aprovação destas demonstrações, é de aproximadamente R\$110 bilhões negativos.

Presidente: Roberto de Oliveira Campos Neto

Diretores: Ailton de Aquino Santos, Carolina de Assis Barros, Diogo Abry Guillen, Gabriel Muricca Galípolo, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Picchetti, Renato Dias de Brito Gomes e Rodrigo Alves Teixeira

Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira: Eduardo Russolo Ferreira

Contador – CRC-DF 028909/O-8

www.pwc.com.br

***Banco Central
do Brasil***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e ao
Conselho Monetário Nacional
Banco Central do Brasil

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco Central do Brasil, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Informações suplementares

Examinamos, também, as informações contábeis contidas nas informações suplementares apresentadas na Nota 39, as quais não são requeridas pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) mas estão sendo apresentadas em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas informações contábeis foram submetidas aos mesmos procedimentos descritos anteriormente e, com base em nossa opinião, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Banco Central do Brasil é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela



Banco Central do Brasil

Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco Central do Brasil continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco Central do Brasil ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco Central do Brasil são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco Central do Brasil.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco Central do Brasil. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Banco Central do Brasil a não mais se manter em continuidade operacional.



Banco Central do Brasil

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:
Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev
Signed By: TATIANA FERNANDES KAGOHARA GUEORGUIEV 24075621818
CPF: 09537821818
Signed Time: 20 de fevereiro de 2025 11:22 BRT
© 2018 Adobe. OQ: Documento da PricewaterhouseCoopers - PWB
C: BR
Inserir: AC-SERASA-RFB-10


Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev
Contadora CRC 1SP245281/O-6